



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022.

O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA- PE**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, centro, Moreilândia-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.227/0001-89, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pela portaria nº 090/2021, torna público aos interessados, que pelos termos deste e seus documentos aplicáveis, realizará Tomada de Preços para execução, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL** apresentado, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim, localizado na Zona Rural desta URBE, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamentos em anexos, que fazem parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fossem.

O recebimento da documentação e proposta comercial ocorrerá na sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede do Município, na Rua José Miranda Soares, nº 901, 1º andar, centro, Moreilândia- PE, **no dia 08 de março, às 09:00 horas**, iniciando-se a abertura dos envelopes "A" no mesmo local, dia e hora marcados para o recebimento e a proposta comercial - Envelope "B", a ser posteriormente informado às empresas devidamente habilitadas, ou ainda na mesma ocasião, caso haja desistência por parte de todos os licitantes, dos prazos recursais que lhes são postos à disposição pela legislação aplicável à espécie. Esta licitação reger-se-á pela Lei 8.666 de 21/06/93 publicada no Diário Oficial da União - DOU de 22/06/93, reeditada em 06/07/94.

1. Objeto da Licitação

O objeto da presente Licitação é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"**, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA URBE, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo.

2. Documentos Aplicáveis

São aplicáveis à presente licitação, os documentos infra-relacionados, independentemente de juntada ou transcrição dos mesmos:

- I. Normas do ABNT/CELPE/COMPESA/CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO/ CÓDIGO DE OBRAS em vigor e pertinentes ao objeto;
- II. MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo I;
- III. PROJETO ELÉTRICO- Anexo II;
- IV. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - Anexo III;
- V. MEMÓRIAS DE CÁLCULO - Anexo IV;
- VI. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO – Anexo V;
- VII. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS- Anexo VI;
- VIII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Anexo VII;
- IX. PLQ – PL-ANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES – Anexo VIII;
- X. CONTRATO DE REPASSE nº 890366/2019/MCIDADANIA/CAIXA OP1063658-77/2019- Anexo IX;
- XI. PEÇAS GRÁFICAS- Anexo X;
- XII. Minuta de Contrato – Anexo XI;
- XIII. ART – TRT – Anexo – XII.
- XIV. Modelo de Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal-Anexo III

3. Requisitos à Habilitação

Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original, até às 12 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação.

- I- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência



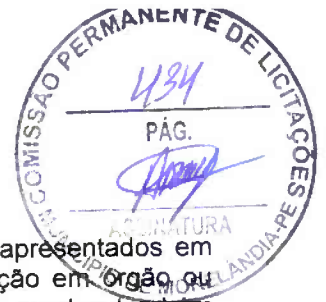
de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- e) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- f) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- j) As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
- k) Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- l) Não será admitida nesta TOMADA DE PREÇOS, a participação de CONSÓRCIOS ou GRUPOS DE EMPRESAS quaisquer que sejam suas formas de constituição.
- m) Não poderão concorrer empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pelo Município ou por qualquer órgão de Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal bem como, que estejam punidas com a suspensão do direito de licitar enquanto perdurar a punição ou até que haja sua reabilitação.

II- Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução da obra:

- a) O Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço do Município
- b) Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata.

3.1 -DA HABILITAÇÃO



3.1.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original, até às 12 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação.

3.1.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

3.1.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.1.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado;

3.1.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devidamente autenticada nos termos deste instrumento no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

3.1.3.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com situação ativa;

3.1.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.4.3 – Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

3.1.4.3.3 – Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, relativa à sede ou domicílio da empresa;

3.1.4.3.4 – Certidão de Regularidade, expedida pela Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

3.1.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;





3.1.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.1.4.7 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

3.1.5 - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.5.1 - Comprovação de Capital Social mínimo, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação.

3.1.5.2 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB nº 1420/2013.

3.1.5.3 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente (ILC \geq 1,0)
ILC = AC/PC

2) Índice de Liquidez Geral (ILG \geq 1,0)
ILG = (AC + RL)/(PC + EL)

3) Grau de Endividamento Geral (EDG \leq 0,6)
GEG = ET/AT

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RL = Realizável a Longo Prazo;

EL = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total (AC + RL + Permanente);

PL = Patrimônio Líquido.

3.1.5.4 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.

3.1.5.5- A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento superior a 0,60 deverá comprovar o patrimônio líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

3.1.5.6- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

3.1.5.7 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016.

3.1.5.8 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

3.1.5.9 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

3.1.5.10 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas até 30(trinta) dias a partir da data da expedição.

3.1.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.6.1 – Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, no momento da assinatura do contrato, de 01 (um) Engenheiro Civil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar como Responsável Técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:

- Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com reconhecimento de firma das assinaturas.

3.1.6.2 Apresentar a relação da equipe técnica, indicando a qualificação profissional de cada um, devidamente acompanhada de declaração autorizando a indicação dos seus nomes reconhecidos firma, com data posterior à publicação do edital.

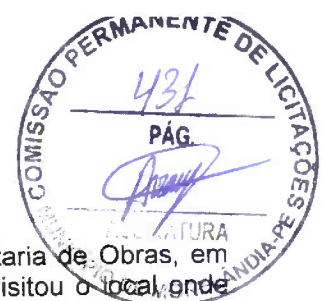
3.1.6.3 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA, em nome do profissional(qualificação técnica profissional), como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica obedecendo aos serviços, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

item	Serviço(s)	Qty mínima exigida
01	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM FCK = 25MPA	4,24m ³
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMIDO, FURADO NA HORIZONTAL (esp 9cm)	113 m ²
03	TELA DE PROTEÇÃO COM TUÇO DE AÇO GALVANIZAD	300 m ²

3.1.6.4 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

3.1.6.5 Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, os quantitativos a seguir:
item Serviço(s) Qty mínima exigida:

item	Serviço(s)	Qty mínima exigida
01	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM FCK = 25MPA	4,24m ³
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMIDO, FURADO NA HORIZONTAL (esp 9cm)	113 m ²
03	TELA DE PROTEÇÃO COM TUÇO DE AÇO GALVANIZAD	300 m ²



3.1.6.6 O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail: natsontorres@hotmail.com.

3.1.6.7 A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

3.1.6.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

3.1.6.9 Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

- a) A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

3.1.6.10 Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no inciso III do art. 31, da lei nº 8.666/93, a garantia da proposta de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

- a) Em recaído a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;
- c) Apresentada a caução de que trata este item, a Tesouraria emitirá recibo, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida.
- d) Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

d.1) As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas



posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

d.2) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia e/ou fiança bancária, ficará sob a guarda e cuidados do Município, onde uma cópia deverá ser apresentado com a documentação referente a Habilitação;

d.3) A garantia prestada, quando em dinheiro, transferência ou cheque, deverá ser realizada através de Operação bancária identificada no banco BB-Banco do Brasil, Agência:2069-9, Conta Corrente: 3009-0, onde será liberada ou restituída conforme legislação vigente.

3.1.6.11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- a) Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- b) Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).
- c) A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;
- d) A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA;
- e) A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;
- f) Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- g) Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.
- h) Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

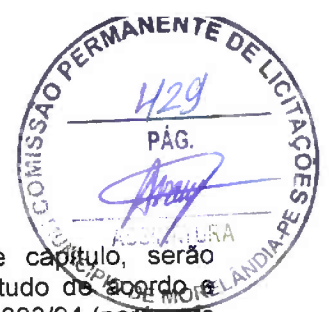
3.1.6.12 DADOS DO FISCAL DO CONTRATO:

Doravante fica designado o Engenheiro Civil ERICK NATSON TORRES BARBOSA, portadora do CREA-PE 1816116475, como fiscal do contrato.

3.1.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

3.1.7.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens 3.1.3.1 a 3.1.6.7 ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.7.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



3.1.7.3 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subseqüentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n.º 147/2014, n.º 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.

3.1.7.4 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados.

3.1.7.5 – A entrega dos envelopes dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

4. Apresentação da Proposta Comercial

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas em duas vias completas, de igual teor, absolutamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e somente no anverso de cada folha apresentarão os seus valores totais nas formas numéricas e por extenso, em quantidade de Reais (R\$) para a data de emissão da Proposta, assinada por um de seus sócios responsáveis, com firma reconhecida deste.

4.2 - No conteúdo da proposta comercial devem constar:

a) a Planilha de Orçamentária com composição Custos Unitários, Memória de cálculo, composição BDI, preços de itens e preço total, básico para a data limite para a apresentação da proposta. Considera-se data limite para apresentação da proposta aquela estabelecida neste edital ou em suas alterações, como última data para entrega dos envelopes contendo as propostas;

b) Cronograma físico-financeiro da obra;

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

4.3 - Todos os valores ofertados expressos em quantidade de Reais (R\$) serão considerados completos, abrangendo todos os impostos incidentes, seguros, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da proponente e de seus empregados e do percentual de lucro esperado.

4.4 - Ocorrendo na proposta divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Havendo dúvidas ou discrepâncias entre os preços unitários, parciais e global, prevalecerão os unitários sobre os parciais e os parciais sobre o global.

4.5 - Na elaboração da proposta comercial devem ser observadas todas as condições e forma de pagamento e demais obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.6 - O valor máximo admissível para contratação é de **R\$ 313.558,64 (trezentos e treze mil)**, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

5. Apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais

5.1 - As propostas e documentos de que tratam os itens 3 (três) e 4 (quatro) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no local, dia e hora descritos no preâmbulo, em dois envelopes opacos (A e B), lacrados e rubricados no fecho. O primeiro (A) contendo a documentação de licitação e o segundo (B) contendo a proposta comercial.

5.2 - Os envelopes deverão ter, na parte externa, os seguintes dizeres respectivamente:

5.2.1 - Envelope "A" (Habilitação)

Envelope "1" - Habilitação
Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE
Tomada de Preços n.º 001/2022



Objeto: REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA URBE, no Município de Moreilândia-PE.
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail e fax da empresa licitante]

5.2.2 Envelope "B" (Proposta Comercial)

Envelope "2" – Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE
Tomada de Preços n.º 001/2022
Objeto: REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA URBE, no Município de Moreilândia-PE.
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail e fax da empresa licitante]

6. Abertura dos Envelopes: Habilitação, Proposta Comercial.

O recebimento dos documentos de habilitação será no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL" do MUNICÍPIO, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

6.1 - Na presença de representantes das firmas licitantes e de membros da CPL serão recebidos os envelopes tipo "A" devidamente fechados e rubricados no fecho, os quais serão abertos e verificados se preenchem os requisitos estipulados no item 03(três). O MUNICÍPIO terá um prazo de 05(cinco) dias úteis a contar deste ato de dar o resultado da habilitação, caso não haja nenhum impedimento administrativo e/ou legal.

6.2 - Serão recebidos a seguir, na mesma ocasião, os envelopes "B" contendo as propostas propriamente ditas, os quais ficarão na guarda da CPL até a data de sua abertura.

6.3 - As propostas comerciais das firmas cuja documentação de Habilitação não esteja de acordo com o estipulado no item 03 (três), serão devolvidas fechadas ao representante presente, no dia da abertura das referidas propostas comerciais. As propostas cuja documentação estiver de acordo serão lidas em voz alta e concomitantemente, anotados os valores principais no mapa comparativo de preços.

6.4 - Somente será permitida a participação na sessão, de um representante de cada Proponente credenciado e aquele que não for credenciado participará apenas como ouvinte, não podendo rubricar documento ou fazer observação em ata, sem prejuízo da participação da Proponente no processo.

6.5 - Não será permitida a retirada da documentação do recinto da sessão de recebimento, nem a sua reprodução por qualquer forma.

6.6 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de não receber a documentação de Habilitação ou Proposta Comercial que não esteja identificada conforme previsto no item 05(cinco) deste Edital.

6.7 - Nenhuma alteração ou complementação da proposta comercial ou da documentação de habilitação será aceita posteriormente ao recebimento, ressalvando esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo Município.

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas neste Edital.

6.9 - A licitante não poderá pleitear do Município, o pagamento de qualquer importância, em virtude de eventuais falhas ou omissões em suas propostas e/ou projeto, mesmo que aprovados pelo Município.

6.10 - No valor da proposta, deverão estar inclusos os impostos devidos para tal tipo de atividade, ficando consignado desde já, que o Município, dentre outros devidos pelo contribuinte, fará retenção do valor do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sendo de 1,5%(um vírgula cinco por cento) para Pessoas Jurídicas e 5%(cinco por cento) relativo ao ISS – Imposto Sobre Serviços e ainda, do mesmo modo, será feita retenção de contribuição devida ao INSS, conforme termos da Instrução Normativa SRP N° 03. de 14 de Julho de 2005, da lavra da Secretaria da Receita Previdenciária (Art. 145).

7. Condições de Pagamento



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Município ou onde esta indicar, pelos serviços efetivamente executados e devidamente aprovados, conforme disposições abaixo:

7.1 - A CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança e encaminhará à Secretaria de Infra-estrutura do Município, no endereço do preâmbulo, sendo o pagamento efetuado até o 15º(décimo quinto) dia após a conclusão do evento físico ou da apresentação do documento de cobrança, o que ocorrer por último, não havendo compensação financeira por esta carência. Caso o décimo quinto dia coincida com Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

7.2 - Nos documentos de cobrança deverão constar:

- a) Número do contrato e data de assinatura;
- b) Item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança;
- c) Local de aplicação e/ou execução dos serviços;
- d) Valor da parcela correspondente.

7.3 - Em caso de atraso no pagamento por culpa do MUNICÍPIO, o valor devido será acrescido de 0,5% ao mês "pro rata dia" pelo período em atraso, tendo o MUNICÍPIO 10(dez) dias, a contar da entrada do documento de cobrança correspondente, no seu Protocolo Geral, para efetuar o pagamento.

7.4 - Não será admitida cobrança via rede bancária.

7.5 - Havendo erros ou omissões no documento de cobrança, este será devolvido à CONTRATADA no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, para que essa tome as providências recomendáveis, reapresentando o documento, processando-se o respectivo pagamento até o 15º(décimo quinto) dia após a reapresentação do documento.

7.6 - Os créditos a favor do Município, não liquidados até a data do vencimento acordada, terão seus valores acrescidos de 0,5% ao mês, "pro rata dia", desde a data do vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

7.7 - A antecipação de eventos contratuais por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, não criará para o Município, responsabilidade de antecipar os eventos administrativos, físicos e/ou financeiros correlatos.

7.8 - Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá enviar materiais com frete a pagar no destino.

7.9 - Os impostos, contribuições e taxas incidentes sobre o faturamento serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.10 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades, quaisquer que forem, nem implicará na aprovação definitiva da execução total ou parcial do fornecimento e/ou serviços contratados.

7.11. – O CONTRATADO, somente terá direito ao pagamento das faturas mensais, fruto das medições realizadas, mediante a apresentação ao CONTRATANTE, com cópia autenticada, de comprovação do recolhimento prévio das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos segurados seus empregados incluída em nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços executados, para atendimento do que disposto no § 3º do Art. 31 da Lei 8.212/91, alterado pela Lei 9.032/95.

7.12 – Para efeito de observância do item anterior, o CONTRATADO deverá elaborar folhas de pagamento e guia de recolhimento distintas para a obra/serviço, devendo cópia autenticada ser apresentada ao CONTRATANTE, quando da ocasião da quitação da nota fiscal ou fatura, que se fará acompanhar da guia de recolhimento também autenticada, para que se possa atender o que disposto no § 4º do Art. 3º da Lei 8.212/91, alterado pela Lei 9.032/95. Observar-se-á também, quando dos pagamentos de faturas, a obrigatória apresentação ao CONTRATANTE dos documentos listados nos incisos I a IV do Art. 190 da Instrução Normativa MPS/SRP N.º 03 quando se tratar de obra, e cópias de Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) específicas, códigos 150 ou 155, constantes do Manual da GFIP, e respectivo documento de arrecadação, observado o disposto no art. 169 e 187, II da IN MPS/SRP N.º 03/2005, quando se tratar de serviços.

7.13 – Caso o CONTRATADO não atenda o que disposto nos itens anteriores, quanto à comprovação do pagamento das contribuições previdenciárias relativas e calculadas sobre a remuneração dos segurados seus empregados na obra, o pagamento da fatura será efetivado, mediante o desconto do percentual de 11% (onze por cento) do total da fatura ou nota fiscal, ou sobre o valor dos serviços, se por acaso, na planilha do CONTRATANTE e neste contrato, tais montantes não estejam calculados separadamente, quanto a equipamentos e materiais, observado em quaisquer casos, o disposto nos Arts. 152 a 160 da Instrução Normativa MPS/SRP N.º03, de 14 de julho de 2005.

7.14 – Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, fornecidos pela CONTRATADO, indispensáveis à execução do serviço, desde que discriminados na nota fiscal, na fatura



ou no recibo de prestação de serviços, e acaso constantes neste instrumento de contrato, sujeitos à retenção de que trata o item anterior.

7.15 – Se houver previsão, neste contrato, de fornecimento de material ou equipamento, mas sem discriminação de valores, a base de cálculo da retenção não poderá ser inferior a 50%(cinquenta por cento) do valor bruto na nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, desde que devidamente discriminada nestes documentos.

7.16 – Na falta de discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, a base de cálculo será o valor bruto, ainda que a discriminação conste neste contrato.

7.17 – Havendo discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, mas inexistindo a previsão neste contrato para fornecimento de material ou equipamento, a base de cálculo da retenção será o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo.

7.18 – O CONTRATADO deverá obrigatoriamente após a assinatura deste contrato, na forma previsto nos Art. 19, III, alíneas “c”, “d” e “e”, e nos arts. 25 a 32, da Instrução Normativa MPS/SRP N.º 03, de 14/07/2005, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, para obtenção de Matrícula CEI – Certificado de Matrícula, com número cadastral básico, o qual será apresentado ao CONTRATANTE, antes do pagamento da primeira fatura ou nota fiscal.

8. Condições de Reajuste

8.1 - Os preços dos materiais/serviços objeto do contrato decorrente desta licitação serão reajustados para mais ou para menos, a cada período de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta subsequente, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \times (I1 - IO) / IO$$

Onde:

R= valor do reajuste procurado

V= valor básico contratual da parcela relativa ao fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado.

IO= índice econômico relativo ao mês de apresentação da proposta (base dos preços)

I1= índice econômico relativo ao 12º, 24º ou 36º mês após o mês da apresentação da proposta e assim sucessivamente conforme o período de duração do contrato.

O índice (1) será o INCC, publicado pela Fundação Getulio Vargas, que poderá ser substituído no momento em que o Município e a entidade de classe a que se filie a CONTRATADA venham a definir um outro que melhor se reflita a aderência à variação dos custos de produção do objeto do contrato.

8.2 - Após a aplicação do reajuste, o novo valor da parcela ou saldo contratual passará a ser o novo preço reajustado a ser praticado nos próximos 12 (doze) meses, a partir daquela data, permanecendo irajustável em cada período de 12(doze) meses.

8.3 - O reajuste nos termos do item 8.1, é aplicável somente aos valores referente a eventos físicos realizados a partir do 1º(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º, 24º ou 36º mês, e assim sucessivamente, contados da data limite para apresentação da proposta (base de preços).

8.4 - O coeficiente apurado através da fórmula de reajuste será calculado até a quinta casa decimal, desprezando-se as demais.

8.5 - Em caso de atraso da contratada no fornecimento do bem ou prestação do serviço prevalecerá sempre, para pagamento, o menor preço reajustado conforme disposto contratualmente, para a data prevista para o adiantamento da obrigação contratual ou para a data do efetivo adimplemento da obrigação.

8.6 - O contrato decorrente desta licitação com prazo de duração inferior a um ano, em caso de acréscimo de quantidade, atraso na assinatura ou prorrogação da vigência do mesmo, poderá ser reajustado de acordo com as disposições dos itens anteriores, desde que tais casos não estejam associados a atraso por responsabilidade imputável à CONTRATADA no cumprimento de eventos previstos contratualmente.

9. Forma de Pagamento

9.1 - Os pagamentos dos valores devidos pela execução dos serviços objeto desta licitação, serão efetuados de conformidade com medições mensais, que deverão ser apresentadas ao Município, quando serão objeto de avaliação e confirmação de execução dos mesmos, por parte da Secretaria de Obras/Infra-estrutura e de sua fiscalização.



- 9.1.1 - O Município, poderá, desde que haja recursos financeiros disponíveis para tanto, efetuar a primeira medição, em lapso de tempo inferior a trinta dias, desde que se comprovem os primeiros eventos, tipo mobilização, limpeza do terreno ou outros previstos em planilha, e comprovação e colocação no canteiro de obras, de equipamentos materiais necessários à execução das obras objeto da presente licitação.
- 9.2 - A aceitação dos eventos acima será condicionada à presença de um técnico de nível superior responsável pela obra, no ato da vistoria a ser feita pelo Município.

10. Apuração e Julgamento

- 10.1 - As propostas comerciais serão recebidas e apuradas pela "Comissão Permanente de Licitação".
- 10.2 - A presente licitação será julgada sob o critério de menor preço. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta apresentar o menor preço global.
- 10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 3 da Lei 8.666 de 21/06/93, será decidido pelo critério de sorteio, na presença da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes das Proponentes.
- 10.4 - Não serão aceitos na presente licitação, preços globais, maiores que os estabelecidos no orçamento da Prefeitura, anexo deste, sendo portanto este, o critério de aceitabilidade dos preços nesta licitação, conforme determinações do Art. 40, inciso X da Lei 8.666/93.
- 10.5 - Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, como previsto no Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura, ou
 - valor orçado pela Prefeitura.

10.6 - Ocorrendo licitante classificado na forma do disposto acima, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para que se possa assinar o contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, e que será prestada, em valor igual a diferença entre o montante resultante do cálculo efetuado para que se ache se a proposta é inexeqüível, conforme estipulado acima, e o valor da correspondente proposta, tudo, observadas as disposições do Art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º da lei regente a nível nacional, das licitações e contratos no âmbito da administração pública.

11. Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 11.1 - A Adjudicação dos serviços objetos da presente Licitação, será feita a licitante julgada vencedora à luz dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2 - Uma vez definida a adjudicação da presente Licitação, o Município convocará formalmente, por carta, a Proponente para assinatura do contrato.
- 11.3 - A proponente convocada terá o prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, à partir da autorização formal do Município, como condição para assinatura do contrato, para:
- Credenciar todos os seus empregados que executarão os serviços contratados.
- 11.4 - Fica estabelecido o prazo de até 5(cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a partir da data de convocação da proponente pelo Município, após o cumprimento do disposto no item 11.3.

12. Habilitação à Assinatura do Contrato

Para habilitar-se à assinatura do contrato decorrente desta licitação é necessário que a licitante:

- 12.1 - Tenha recebido correspondência do Município informando ser a mesma vencedora da licitação;

13. Prazo de Execução

13.1 - O prazo para execução de todos os serviços objeto da presente Licitação será de 03(três) meses a contar da data de assinatura do contrato dela concorrente, ou ordem de serviço, valendo o que for por último emitido.



14. Classificação Orçamentária

Todos os valores financeiros a serem pagos decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte classificação e os recursos são oriundos do Ministério da Cidadania 91,37% e do Prefeitura Municipal de Moreilândia(recurso próprio) 8,63%.

Unidade Orçamentária: 02.07;
Programa Atividade1036;
Elemento de Despesa: 4490.51.00

15. Penalidades

15.1 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes às especificações e outras condições estabelecidas no presente Edital, o Município, poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

15.2 - Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, o Município, poderá independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participar em licitações com o Município, e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - As sanções previstas acima, poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei Nº8.666/93, tenham sofrido condenação definitiva, por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Em caso de multa por atraso na conclusão dos eventos previstos no item 9 deste Edital, esta será representada por percentual sobre o valor total do evento em atraso, reajustado conforme contratualmente disposto, não excedendo a 10%(dez por cento) do referido valor.

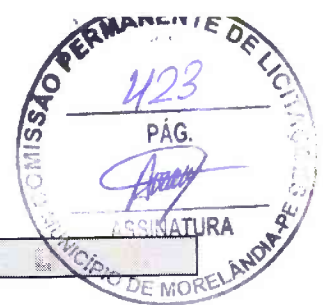
15.4 - O licitante adjudicatário sujeitar-se-á às sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 e a Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93.

15.6 - A inexecução total ou parcial do contrato implicará em multa de 10%(dez por cento) do valor total do ajuste ou do evento físico em atraso, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

16. Rescisão

O contrato decorrente desta licitação poderá ser rescindido na incidência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, seus incisos e parágrafos, considerando-se para tanto também as determinações dos artigos 79 e 80 juntamente com seus parágrafos e incisos.



17. Recursos Administrativos

17.1 - Cabe às Licitantes o direito aos recursos administrativos constantes do Capítulo V da lei 8.666 de 21/06/93.

- Dos atos da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 cabem:

I - **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da presente licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II- **REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da presente licitação, de que não caiba recurso hierárquico

17.2 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" acima, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva ao mesmo.

17.3.1 - Interposto o recurso, do teor do mesmo se fará comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5(cinco) dias úteis;

17.3.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.3.3 - Qualquer prazo de recurso, só se inicia se os autos do processo estiverem franqueados aos interessados.

17.3.4 - Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.3.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

18. Disposições Finais

18.1 - As dúvidas na interpretação do presente Edital e na apreciação do projeto executivo ou básico, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no preâmbulo do presente Edital, ou pelo e-mail: cplmoreilandia.pe@gmail.com.

18.2 - O representante credenciado pela licitante deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida por tabelião, ou outro documento probatório da legal representatividade da empresa quando for seu diretor ou gerente.

18.3 - Em caso de dúvida entre o projeto e os detalhes, valem os detalhes. No caso de divergência entre o projeto e planilhas, vale o conjunto em ambas as indicações de forma a se complementarem. No caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala. Divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

18.4 - A documentação técnica referente à obra no seu decorrer deverá ser entregue pela CONTRATADA, Secretaria de Infra-Estrutura/Obras.

18.5 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na concordância tácita da Proponente com todas as condições deste Edital e seus documentos.



18.6 - A permissividade da subcontratação de serviços acessórios dependerá da prévia autorização expressa do Município.

18.7 - Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis e o teor deste Edital, prevalecerá, o contido neste último.

18.8 - O CONTRATADO se obriga a conferir todos os itens de planilhas aqui apresentados, se responsabilizando pelas suas qualidades principais e totais.

Moreilândia(PE), em 17 de fevereiro de 2022.

João Ferreira Lemos

JOÃO FERREIRA LEMOS
Presidente de CPL



Anexo I MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Dados Gerais

Este projeto foi elaborado para Obra de Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim, no Município de Moreilândia-PE, com recursos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme resumo a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	DO	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARIMIRIM, NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE
Convênio SIAFI		890366/2019
Contrato de Repasse		1.063.658-77

Os serviços propostos neste projeto serão complementados com os serviços a serem executados com os recursos financeiros do Convênio nº 898831, operação nº 1071247-52, do Ministério da Cidadania, cujo objeto é a ampliação deste mesmo estádio de futebol, haja visto que foram destinadas 02 emendas parlamentares, sendo a 1ª para a reforma e a 2ª para ampliação cuja execução se dará da seguinte forma:

- Convênio 890366 – Reforma: vestiários, banheiros públicos, passeio, alambrado e tela de proteção;
- Convênio nº 898831 – Ampliação: Iluminação campo, vestiários e banheiro, arquibancadas com muretas de proteção, escadaria, passeio de acesso aos vestiários, sistema drenagem do campo e reservatório enterrado.

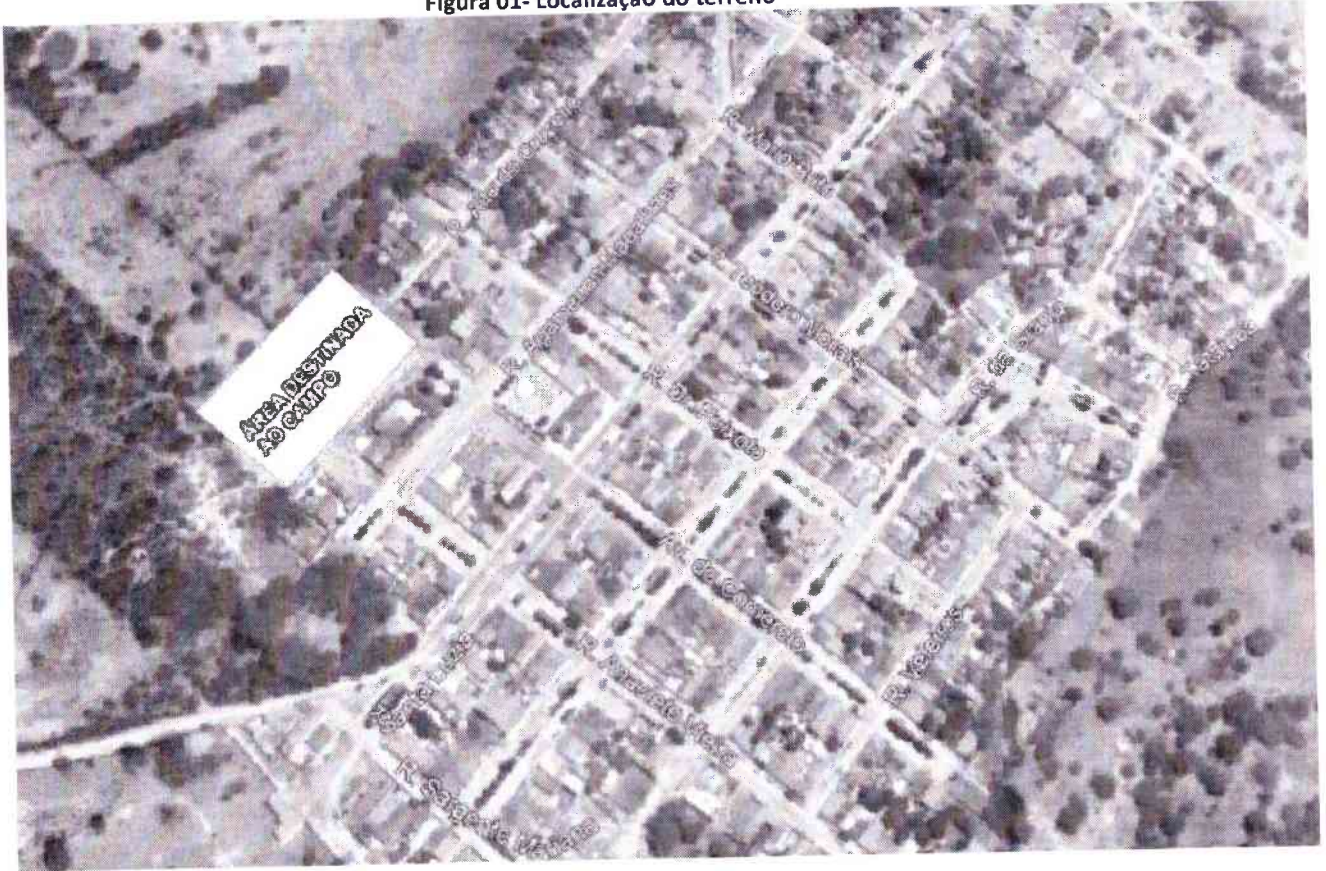
1.2 – Localização do Terreno

O terreno destinado a Reforma do Estádio é de propriedade do município, situado na Rua Alto do Cruzeiro, no Distrito Carimirim nas seguintes coordenadas em UTM, no ponto de acesso a escadaria:

- Latitude 9164902,50 S e
- Longitude 444944,41 W



Figura 01- Localização do terreno



1.3 – Objetivos do Projeto

O objetivo deste projeto consiste na execução dos serviços referente ao Convênio de Reforma do Estádio de Futebol de Carimirim, composto pelas seguintes etapas de obra:

ETAPA 1 – REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CARIRIMIRIM

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Placa de obra de aço galvanizado;
- Limpeza mecanizada do terreno e camada vegetal;
- Execução de instalações para sanitário e vestiário no canteiro de obra;
- Execução de depósito para guarda de materiais no canteiro de Obras;

1.2. WC PÚBLICO E ACESSIBILIDADE

- Construção de banheiros acessíveis ao público visitante masculino e feminino;
- Área para cadeirantes acompanhar os eventos, com corrimão para trazer mais segurança aos usuários;



- c. Implantação de passeio em concreto com piso tátil direcional, para acesso dos visitantes e portadores de deficiências aos banheiros e área para cadeirantes.

1.3. VESTIÁRIOS

- a. Construção de vestiários para uso exclusivo dos atletas das 02 equipes ou times, com mictórios, bacias sanitárias, chuveiros, pias de lavar mão, bancos e área de aquecimento.

1.4. ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO

- a. Implantação de alambrado composto por mureta, mourões de concreto e tela de arame galvanizado, com altura de 2,10 m, acima do terreno terá sua construção visando dar proteção aos atletas e ao público será construído A sua altura aparente é de;
- b. Implantação de tela de proteção com estrutura a ser instalada acima do muro e do alambrado com altura de 2,00m

1.5. INFRAESTRUTURA EXISTENTE

- a. Existe abastecimento de água na comunidade de Caririmirim para fazer a abastecimento dos vestiários e banheiros que serão construídos nessa obra.
- b. Será construído com recursos do Convênio nº 898831, operação nº 1071247-52, do Ministério da Cidadania, cujo objeto é a ampliação deste mesmo estádio de futebol a fossa e sumidouro para atender os vestiários e o banheiro público;
- c. Existe energia e iluminação pública próximo ao local das obras, e a execução de todos os serviços de iluminação e energização do empreendimento será executado com recursos do Convênio nº 898831, operação nº 1071247-52, do Ministério da Cidadania.

2. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

2.1 Histórico

No século passado, na época da grande seca de 1877, sofrendo com a falta de alimento e principalmente água, muitos agricultores deixaram seus estabelecimentos a procura de locais onde existisse pelo menos água abundante para a população e animais. Uma dessas vítimas da seca foi o agricultor Claudiano Alves Moreira, que partiu de Iguatu, no Ceará, trazendo consigo sua esposa Ana Alves Moreira e as filhas Isabel, Maria, Porfíria e Antonia, bem como os poucos animais que sobreviveram ao flagelo da seca.

Sendo a falta de água o mais crucial, supõe-se que o Sr. Claudiano buscava a margem do Rio São Francisco, onde a água é abundante, porém na viagem passou em terrenos férteis e desocupados, pertencentes a Paróquia de Granito, onde um fato lhe chamou atenção, pois em plena estiagem, ao cruzar um riacho, viu poços d'água no mesmo, logo deduziu que cavando uma



cacimba encontraria água bastante, o que realmente aconteceu, fixarem-se na terra, sendo seus primeiros habitantes. Com a água encontrada, procurou se estabelecer fazendo casa e cercado, logo que voltou a chover iniciou o plantio do roçado e em um local mais fértil, iniciou um pequeno sítio de fruteiras, que desenvolveu bem, dando um bom aspecto ao local o chamado a atenção dos transeuntes, que passaram a denominar o local de Sítio dos Moreiras, devido a plantação construir um sítio e pertencer a família Moreira, nome que perdurou, tornando-se no nome futura cidade.

Sendo uma região excelente para atividades agropecuária, foi atraindo novas famílias e, como o sertanejo tem uma grande devoção religiosa, o Sr. José Alves Lopes idealizou a construção de uma igreja, tendo como padroeira Santa Terezinha, o que se concretizou. E em 1930 era celebrada a 1ª missa pelo vigário Joaquim Peixoto Alencar. Construída a igreja, a povoação foi crescendo e em 1935 realizava-se sua primeira feira livre, a qual tem lugar às 6ª feiras, sendo uma das bastantes frequentadas da região. O devassamento regional, ocorreu em face das atividades agropecuária e religiosa, pois com a criação do gado e a comercialização da produção veio o conhecimento da região, completamente pela proporção da religião católica.

2.2 Dados Gerais

Tabela nº 01: Informações Gerais do Município

Região de Desenvolvimento	Sertão Pernambucano
Distância da capital	516 Km
Acesso	BR-232 e PE-507
Área geográfica	637,599 km ²
Limites	(N) Estado do Ceará; (S) Granito (L) Serrita (O) Exu.
Densidade demográfica	17,7 hab./km ²
Altitude da Sede	502 m
Coordenadas Geográficas	07° 38' 51" S 39° 33' 03" O

Fontes: IBGE 2010, CONDEPE/FIDEM

Figura 02- Localização do município de Moreilândia em Pernambuco





2.3 Demografia

A população, segundo censo do IBGE 2010, era de 11.132 pessoas, sendo 5.591 homens e 5.541 mulheres e 6.838 residentes na zona urbana e 4.294 na zona rural.

A população estimada para o ano de 2020, conforme IBGE é de 11.270 pessoas.

2.4. Aspectos Fisiográficos

O município de Moreilândia, está inserido na unidade geoambiental dos Maciços e Serras Baixas, caracterizada por altitudes entre 300 a 800 metros, essa unidade ocupa área expressiva nos Estados do Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. É formada por maciços imponentes, que se caracterizam por relevo pouco acidentado, com solos de alta fertilidade, os quais são bastante aproveitados nas partes mais acessíveis do relevo. Em parte de sua área, a norte, uma porção está inserida na unidade geoambiental das Chapadas Altas.

2.5. Clima

A área dessa unidade apresenta distinção climática em função da altitude, ou seja, áreas de clima mais ameno nas cotas mais altas e áreas mais quentes nos sopés e encostas das serras e maciços. Essas áreas, no entanto, apresentam período chuvoso de janeiro a maio e precipitação média anual de 700 a 900mm.

2.6 Geologia

O município de Moreilândia encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos do Complexo Salgueiro-Riacho Gravatá, da Formação Santana dos Garrotes, da Suíte Calcálica de Médio a Alto Potássio Itaporanga, dos Granitóides de Quimismo Indiscriminado e dos sedimentos das Formações Santana e Exu e dos Depósitos Colúvio-eluviais.

2.7 Recursos Hídricos

2.7.1 Águas Superficiais

O município de Moreilândia encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio da Brígida. Seus principais tributários são os riachos: Gravatá, da Carnaúba ou Carrancudo, da Palha, das Lajinhas, do João Bento, Domiciano, Canta Galo, do Cariri Mirim, Novo, Genipapo, Cachoeiro, da Ingazeira, dos Cavalos e do Boi. Os principais corpos de acumulação são as lagoas: do Catolé e Nova. Todos os cursos d' água no município tem regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.



2.7.2 Águas Subterrâneas

O município de Moreilândia está inserido no Domínio Hidrogeológico Intersticial, Domínio Hidrogeológico Karstico-fissural e no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Intersticial é composto de rochas sedimentares dos Depósitos Colúvio-eluviais e da Formação Exu. O Domínio Karstico-fissural representam os calcários da Formação Santana. O Domínio Fissural é formado de rochas do embasamento cristalino que englobam o sub-domínio rochas metamórficas constituído do Complexo Salgueiro-Riacho Gravatá e o sub-domínio rochas ígneas da Suite calcialcalina Itaporanga e dos Granitóides.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. - OBJETIVOS

As Especificações Técnicas apresentadas neste item têm por finalidade, a instituição das normativas gerais de caráter técnico, que deverão ser cumpridas quando da execução dos serviços e obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos.

1.2. - DEFINIÇÕES GERAIS E ABREVIATURAS

Nestas Especificações serão utilizadas as seguintes abreviaturas ou siglas:

CONSULTORIA - Empresa contratada pelo CONTRATANTE para dar suporte as demandas técnicas de sua responsabilidade, inclusive a FISCALIZAÇÃO, do objeto deste projeto.

CONTRATADA – Empresa responsável pela execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO - Equipe técnica da CONTRATANTE responsável direta pelo acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços objeto deste Projeto.

GESTOR DO CONTRATO - Pessoa indicada pelo CONTRATANTE responsável pelo gerenciamento do Contrato.

ORDENADOR DE DESPESA - Prefeito ou Representante Legal, responsável pela Administração do Município.

1.3. - DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento desta obra será exercido pela FISCALIZAÇÃO e/ou através de CONSULTORIA credenciada para este fim, designados diretamente pelo GESTOR DO CONTRATO, que por sua vez será designado pelo ORDENADOR DE DESPESA para acompanhar todas as etapas técnicas, administrativas e financeira da obra.

A existência de FISCALIZAÇÃO na obra não eximirá a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA em relação a execução dos trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A CONTRATADA deverá conhecer integralmente todas as etapas e elementos do projeto, devendo estar bem informada de todas as ações necessárias ou que se relacionem com a obra, inclusive quanto a natureza, localização e locação das obras e serviços a serem executados e de tudo mais que possam influir sobre o desenvolvimento dos mesmos.

A CONTRATADA obriga-se a permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.



A CONTRATADA, desde já, obriga-se a cumprir os cronogramas físicos/financeiros e de execução da obra, por mais que a execução de qualquer outro cronograma lhe seja mais conveniente e a FISCALIZAÇÃO somente autorizara a liberação dos pagamentos depois de confirmar e atualizar perante o GESTOR DO CONTRATO a correta evolução dos serviços.

Caso seja necessários e/ou imprescindíveis, a FISCALIZAÇÃO se reserva no direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras complementares, utilizando o mesmo canteiro de obra. Esses serviços deverão ser articulados pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

A CONTRATADA deverá apresentar semanalmente a FISCALIZAÇÃO o Cronograma Físico / Financeiro que demonstre o desenvolvimento das diversas etapas de execução da obra, para fins de acompanhamento e controle do CONTRATANTE.

Salvo indicação em contrário, que estejam presentes no Edital de Licitação ou em seus Anexos, todas as medições e pagamentos de serviços executados deverão sempre obedecer e estar consoante com as determinações e critérios de medições estabelecidos nestas Especificações.

1.4. - DAS ALTERAÇÕES DOS PROJETOS

Os quantitativos dos serviços e insumos apresentados nas Planilhas Orçamentárias fornecidas pela CONTRATANTE, representam as indicações levantadas em projeto e têm como principal finalidade mensurar o valor da obra para comparação das propostas a serem apresentadas por ocasião do Processo Licitatório, razão pela qual as mesmas deverão ser permanentemente avaliadas pela CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, inclusive por ocasião das medições de serviços executados, não se responsabilizando, desde já e em hipótese alguma, a CONTRATANTE, pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer alteração ou modificação que acarrete aumento ou diminuição dos quantitativos ou custo dos valores contratados deverão ser previamente propostos antes de sua execução ou inexecução, por escrito à FISCALIZAÇÃO para análise, avaliação e parecer.

Depois da avaliação técnica e financeira da proposta de alteração pela FISCALIZAÇÃO, a mesma encaminhará a solicitação para o GESTOR DO CONTRATO que se pronunciará sobre a aprovação das alterações e autorização da celebração de Termo Aditivo, cujas modificações terão como base os preços unitários do Contrato firmado e o pagamento só poderá ser realizado após a efetivação dos Termos Aditivos.

Caso a CONTRATADA insista em realizar a execução dos serviços alterados sem a anuência da FISCALIZAÇÃO e GESTOR DO CONTRATO implicará em risco, podendo os mesmos serem demolidos ou desfeitos e seu pagamento nunca poderá ser feito antes da celebração de Termo Aditivo mesmo que haja recursos de outros itens não executados.



1.5. - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Em caso de acréscimos de serviços que não possuam preços unitários previstos na planilha orçamentaria licitada, a CONTRATADA apresentar primeiramente preços unitários baseados nas mesmas Tabelas de referências de Preços utilizadas na elaboração da planilha de orçamento base e nos casos onde não existam referências nestas tabelas deverão ser apresentadas composição de custos dos serviços a executar com preços unitários baseados nos insumos do SINAPI do mês de referência da planilha de orçamento ou de cotações do mercado local que deverão ser avaliados pela FISCALIZAÇÃO, antes da sua execução.

Todos os serviços a serem executados ou materiais a serem empregados na obra pela CONTRATADA deverão atender a estas Especificações Técnicas e aos demais elementos deste projeto tais como: plantas, memoriais, planilhas, cronogramas e detalhes que juntos se constituem na documentação técnica do Contrato firmado, bem como às ordens expressas e escritas da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer material empregado ou serviço executado em desacordo com estas Especificações ou com os demais elementos deste projeto, serão considerados como inaceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou as partes das obras comprometidas pelos trabalhos defeituosos, sem qualquer pagamento extra pela má execução dos serviços realizados, sob pena de aplicação de multas e sanções previstas em contrato.

Caso as circunstâncias ou condições locais tornem-se, porventura, favoráveis à substituição de alguns dos materiais especificados por outros de qualidade equivalente ou superior, essas substituições poderão ser propostas pela CONTRATADA e somente poderão ser executadas mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO e aprovação do GESTOR DO CONTRATO, para cada caso particular apresentado.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras todos os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Os materiais e equipamentos a serem fornecidos pelo CONTRATANTE para execução de qualquer etapa da obra, serão entregues a CONTRATADA de conformidade com o cronograma aprovado e as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues a CONTRATADA, que passam assim a responsabilidade do mesmo, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a respectiva aplicação, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.



Os materiais e equipamentos entregues a CONTRATADA são de propriedade da CONTRATANTE, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam aplicados ou não estejam na iminência de serem utilizados de imediato, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

As sobras e restos de materiais entregues a CONTRATADA, depois de convenientemente limpos, selecionados e relacionados, serão devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE ou depositados em outro local, indicado pela mesma.

Todos os equipamentos previstos e que serão empregados na obra deverão ser entregues e apresentados em perfeitas condições de funcionamento e operação, devendo ser adequados as especificações e dimensionamentos previstos nos memoriais deste projeto.

O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

1.6. – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES / INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS

Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Serão expressamente proibidos manter no recinto da obra, quaisquer pessoas ou materiais não relacionadas ou destinados à obra.

A vigilância do canteiro e das obras durante todo o período de execução, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser efetuada ininterruptamente até a conclusão e recebimento definitivo das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

Deverão ser previstos pela CONTRATADA para cada etapa específica, o pessoal, os equipamentos e os materiais necessários para a realização das mesmas, inclusive para a administração geral e direção das obras e serviços.

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Além das obrigações previstas nas Normas Técnicas e nestas Especificações Técnicas, a critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser solicitados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas utilizados nas obras.



1.6.1 - Placa da Obra

A CONTRATADA obriga-se a confeccionar e colocar nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, 01 placa de 3,00 x 2,00 m, construída em chapa galvanizada nº16, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, a placa indicativa da obra, prevista na planilha de orçamento.

Esta placa deverá atender ao Manual de Placas do Governo Federal para ações e conter as informações da obra. Serão pagas por metro quadrado de serviço executado.

1.6.2 – Execução de depósito em canteiro de obras

Caberá à CONTRATADA providenciar as instalações adequadas à execução da obra, dimensionando conforme a NBR 18, devendo ser executado em chapa de madeira compensada, incluindo instalações elétricas, hidrossanitários e a cobertura.

A localização do depósito dentro do canteiro da obra e a distribuição interna dos respectivos compartimentos será objeto de estudo da CONTRATADA e posterior aprovação da FISCALIZAÇÃO

1.6.3 – Execução de sanitário e vestiário

O vestiário dos operários terá as mesmas especificações já citadas para o barracão quanto a paredes, forro e pintura. Deverá ter armário para guarda de roupas e utensílios dos operários, com divisória interna, guarnecidos com fechaduras e identificados por números, conforme NBR 18. Deverá ter iluminação, esquadrias e a porta de acesso com fechadura.

A localização do sanitário e vestiário dentro do canteiro da obra e a distribuição interna dos respectivos compartimentos será objeto de estudo da CONTRATADA e posterior aprovação da FISCALIZAÇÃO

1.6.4 – Limpeza do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Caso existam, deverão ser conservadas no terreno todas as árvores existentes salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser removida sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes no terreno.



1.7 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1.7.1 – FUNDAÇÕES

As fundações serão diretas, com sapatas ou blocos de concreto armado assentadas diretamente sobre o terreno, nas profundidades determinadas pelo projeto.

Após a escavação das sapatas, serão montadas as formas de contorno das mesmas.

Antes do lançamento do concreto, sempre informar a FISCALIZAÇÃO através de diário de obra, o procedimento do serviço a ser executado para que a mesma faça a devida FISCALIZAÇÃO “in loco” e posterior liberação do serviço por escrito.

Imediatamente após será lançado o lastro de concreto magro, nivelado, e iniciada a montagem das armaduras das sapatas e arranques dos pilares.

O aço a ser utilizado será do tipo CA 50 A e/ou CA 60, que atenda às normas técnicas brasileira.

O concreto a ser utilizado deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e orçamento específico.

Após a cura, as sapatas e arranques serão desformados, e após a limpeza das cavas, as mesmas serão devidamente reaterradas e compactadas.

1.7.2 – SUPERESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto, sempre informar a FISCALIZAÇÃO através de diário de obra, o procedimento do serviço a ser executado para que seja feita a devida vistoria “in loco” e posterior liberação do serviço por escrito. As cintas e vigas serão moldadas in loco.

Serão utilizadas formas em chapa de madeira compensada ou similar, perfeitamente estanques e travadas de forma resistente aos esforços solicitados durante a montagem e concretagem e escoramento. O aço a ser utilizado será do tipo CA 50 A e CA 60, que atenda às normas técnicas brasileira.

O concreto a ser utilizado nos pilares e as vigas deverá ser moldado in loco e deve obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e memorial descritivo específico.

Após a cura, será feita a desforma total e procedida a limpeza completa da construção, para o início dos serviços de fechamento das paredes.

O controle tecnológico do concreto se fará abrangendo a verificação da dosagem, de trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, dentro do estipulado pelo item 8.4 da NBR 6118.



O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. O tempo mínimo de amassamento em segundos será 120, 60 ou 30 vezes a raiz quadrada de D, conforme o eixo da misturadora seja respectivamente inclinado, horizontal ou vertical, sendo D o diâmetro máximo da misturadora, em metros.

O transporte de concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de maneira tal que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perdas por vazamento ou evaporação.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a uma hora. A altura máxima de lançamento será de 2m (dois metros). Não se permitirá o lançamento em locais descobertos, em dias de chuva forte. Utilizar calhas para “escoamento” do concreto para evitar quedas maiores que 2m (dois metros).

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energicamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a ligação do concreto já endurecido ao recém-lançado. Para isto, remover-se-á a nata e se fará a limpeza da superfície da junta. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser usados adesivos estruturais, empregados de acordo com as instruções do fabricante.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuvas fortes, agentes químicos, choques e vibrações.

A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umedecida a superfície. O controle da resistência solicitada do concreto a ser executado é de total responsabilidade da empresa responsável pela execução dos serviços.

1.7.3 – CONCRETO / FORMA E ESCORAMENTO

1.7.3.1 - Execução de Concretos (Simples e Armado)

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências das Normas e Especificações Brasileira vigentes. Serão executados em concreto simples a fundação e em concreto armado os pilares do vestuário e do alambrado.



Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental em função da resistência característica à compressão (fck) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

A dosagem não experimental somente será permitida a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que atenda as seguintes exigências:

Consumo de cimento por m³ de concreto não inferior a 300 Kg;

A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar 30% e 50%;

A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

A resistência de dosagem deverá atender as Normas vigentes, sendo fixada em função do rigor do controle da obra, caracterizado pelo desvio padrão da resistência (Sn) ou em sua falta, pelo desvio padrão de dosagem (Sd).

A fixação do fator água-cimento deverá atender as Normas vigentes, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.

A medição do volume de concreto aplicado será de acordo com as dimensões do projeto, salvo exceção, mediante acordo prévio com a FISCALIZAÇÃO, para o caso de concretagem de regularização junto a rochas, em que será permitida a medição por bitonadas.

A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá às devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.

A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um "traço" correspondente a 01(um) saco de cimento. Não será permitida a utilização de frações de 01(um) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.

Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com concreto fresco. Entre o preparo de mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.



O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças (“ninhos de concretagem”).

1.7.3.2 - Formas

As formas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento do concreto e conformá-lo segundo os perfis projetados, de modo tal que a peça moldada reproduza o determinado no Projeto, devendo satisfazer os seguintes requisitos de ordem geral:

Obedecerem às prescrições das normas vigentes da ABNT;

Serem executados rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto e terem resistência necessária para não se deformarem sob a ação do conjunto de peso próprio, peso e pressão do concreto fresco, peso das armaduras e das cargas acidentais e dos esforços provenientes da concretagem.

1.7.3.3. Armaduras

As armaduras deverão obedecer às determinações da EB-3 da ABNT e às condições estabelecidas no cálculo estrutural.

As barras de aço, no momento de seu emprego, deverão estar perfeitamente limpas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, devendo ser isentas de quaisquer materiais prejudiciais à sua aderência com o concreto, não sendo aceitas aquelas cujo estado de oxidação prejudique a sua seção teórica.

1.7.3.4 – LAJE PRÉ – MOLDADA PARA FORRO

- **EXECUÇÃO**

1. Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes
2. O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes
3. Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;



4. Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
5. As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinadas no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
6. Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
7. Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
8. Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
9. Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
10. Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
11. Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
12. Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
13. Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios;
14. Para o consumo de fôrmas foram consideradas 2 utilizações. No entanto, o orçamentista deverá avaliar a reutilização adequada para o seu tipo de obra, conforme tipologia da edificação e padrão de panos de lajes

1.7.4 - ALVENARIA E FECHAMENTOS

1.7.4.1 - Alvenaria de Tijolos Cerâmicos

Deverão ser obedecidas as prescrições da NBR 15270-1:2017 e 15270-2:2017 da ABNT referentes aos tijolos cerâmicos. Os quais deverão ser de fabricação mecânica e não apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade.

A alvenaria das paredes, deverão ser executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões nominais de 9x19x19 cm, conforme projeto.

Antes do início da alvenaria, serão marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas etc.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes do assentamento.



Os tijolos serão assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,0 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, devendo as mesmas ser tomadas com argamassa, e terem espessura não superior a 1,5 cm.

Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados alternadamente, no sentido de uma e outra parede.

As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando os trechos de paredes em perfeitas condições de verticalidade.

Todas as alvenarias serão convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixados na estrutura de concreto armado.

No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou laje. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da mesma parede.

Nas construções de tijolos à vista, será necessário indicar, sobre as estacas permanentes colocadas, as marcações das fiadas e juntas de argamassa, e estudar na primeira e segunda fiada o "fechamento" exato. Ainda nestes casos (alvenaria aparente), deverá ser feita uma triagem rigorosa dos tijolos, rejeitando-se aqueles que apresentem lesões ou deformações. Além disso, as juntas deverão ser uniformes quanto à espessura, devendo ainda serem removidos os vestígios de argamassa que aderem aos tijolos.

Sobre os vãos das esquadrias, serão dispostas vergas de concreto pré-moldado, FCK = 20 MPA com o mínimo de 0,10 x 0,10 m, e apoio de 0,10 m para cada lado.

1.7.4.2 – ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO

A cada 2,60 m deverá ser locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 3,00 metros. Para execução dos serviços a CONTRATADA, deverá:

- Fazer a escavação manual dos furos para receber os mourões;
- Encaixar os mourões e, em seguida, é feito o chumbamento com concreto;
- Após a fixação dos mourões, é feita a abertura de vala para execução da mureta;
- Executar a forma da mureta;
- A mureta é concretada;
- Posicionar a tela junto aos mourões e fixa-se com arame em uma das extremidades;
- Em seguida a tela é esticada na outra extremidade e é feita a fixação final com o arame;
- Após a amarração, passa-se um arame no último retângulo da malha da tela por todo o comprimento do alambrado.



1.7.4.3 – TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

A cada coluna de concreto no muro existente deverá ser colocado um tubo de ferro galvanizado com altura livre de 2,00 metros. Para execução dos serviços a CONTRATADA, deverá:

- Encaixar os tubos de ferro galvanizado nas colunas de concreto do muro existente e nos mourões de concreto do alambrado, em seguida, é feito o chumbamento com concreto;
- Posicionar a tela junto aos tubos de aço galvanizado e fixa-se com arame em uma das extremidades;
- Em seguida a tela é esticada na outra extremidade e é feita a fixação final com o arame;
- Após a amarração, passa-se um arame no último retângulo da malha da tela por todo o comprimento do alambrado.

1.7.5 – REVESTIMENTOS

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações e todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, marcos e contramarcos de esquadrias devem estar chumbados, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, lavatórios, etc.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Antes do assentamento de qualquer elemento de revestimento, do tipo cerâmico, conferir a cor e tonalidade com o catálogo do fabricante, antes do assentamento, e as tonalidades entre si, nas caixas.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento ou assentamento.

1.7.5.1 – Chapisco

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas. Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja o reboco ou outro elemento decorativo.



A argamassa utilizada deverá ser preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual, para execução deverá aplicada com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

Para chapisco em superfícies muito lisas adicionar cola ou elemento similar seguindo as recomendações do fabricante. O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

1.7.5.2 - Argamassas

A areia a ser empregada nas argamassas deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda às prescrições da Norma EB-4 da ABNT;

Deverá apresentar uma equivalente areia superior a 90 e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8", e, no máximo, 1% na peneira n.º 200, devendo a sua densidade real ser superior a 2,6 g/cm³;

Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcinação de fosfato;

A areia de enxurrada só poderá ser utilizada em revestimento, e mediante prévia análise e autorização da FISCALIZAÇÃO.

O cimento a ser empregado deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições da Norma EB-1 da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento pedrado.

A água a ser utilizada no preparo deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser potável, da qualidade fornecida pela rede de abastecimento público da cidade;

Só poderá ser utilizada a água subsolo, após o seu exame e aprovação por Laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO;

Ser límpida e isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, impurezas e de quaisquer outras substâncias prejudiciais às argamassas.

As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras. A mistura entre os elementos ativos e inertes deverá ser feita a seco e o mais intimamente possível, até ser obtida uma



coloração uniforme, quando então, será adicionada a água necessária a tornar a argamassa de consistência pastosa e firme.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser permitido o preparo manual de argamassa, o que deverá ser feito em estrados limpos e estanques, com os mesmos cuidados e processamento do preparo mecânico.

O traço da argamassa deverá ser medido em volume, utilizando-se recipientes de forma geométrica regular, sem amassamento ou deformações. A quantificação do traço será discriminada nos capítulos referentes a cada serviço em que a argamassa será empregada.

A areia deverá ser peneirada em tela metálica de malha quadrada de 2 mm de lado, quando se destinar a emboço ou revestimento de uma só massa. A areia que for utilizada para os demais serviços deverá ser peneirada em tela de malha quadrada de 5 mm de lado.

Deverão ser preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades do serviço a executar diariamente, de maneira a evitar a pega e o endurecimento das mesmas, antes delas serem aplicadas.

Serão rejeitadas e terá vedado o seu emprego as argamassas que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não sendo permitido tornar a amassá-las e, em consequência, reutilizá-las.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias ou revestimento não poderá ser novamente usada.

As massas prontas para revestimento deverão ser preparadas e aplicadas consoantes as indicações de seu fabricante.

1.7.5.3 – Reboco e/ou Emboço

Será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento, sem a necessidade de emassamento excessivo.

Os traços das argamassas e espessura deverão ser executados conforme especificações do projeto e orçamento.

Será efetuado revestimento em massa única nas partes indicadas pelo projeto Arquitetônico, obedecendo as áreas a serem instalados revestimentos cerâmicos e pinturas.



O revestimento deverá obedecer às determinações da Norma P-NB231 da ABNT.

O revestimento só deverá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência.

A massa a ser utilizada no revestimento será de cimento, cal e areia ao traço de 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas de cal e oito de areia.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser utilizada massa industrialmente preparada.

Antes da aplicação da massa, deverão ser instaladas taliscas para delimitar a espessura da mesma na parede.

Antes da aplicação da massa deverão as superfícies a revestir serem molhadas, bem como instalados os marcos, aduelas e tubulações a embutir.

A regularização da superfície deverá ser feita a régua de alumínio e o acabamento com desempoladeira e borracha.

As superfícies revestidas dadas como acabadas, deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, apurados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados, e reproduzindo as formas determinadas no Projeto, arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas, e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos ou deformações.

O revestimento será pago por metro quadrado de superfícies revestida.

1.7.5.4- Cerâmica

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

Após o chapisco molhar fartamente com água antes da aplicação do emboço. Aplicar emboço após o assentamento dos marcos, assentamento e teste das canalizações embutidas e acessórios das tubulações, assentamento de esquadrias metálicas, etc.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar acabamento desempenado áspero, mas perfeitamente alinhado, nivelado, apurado e uniforme, a fim de facilitar a aderência da cerâmica.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante.

A aplicação do revestimento cerâmico deverá ocorrer da seguinte forma:



- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados

Após o assentamento, com juntas bem próximas, aguardar-se-á no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

É importante proceder a limpeza bem executada das cerâmicas com pano umedecido, após o assentamento e também após o rejunte, pois, a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

O painel depois de concluído deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas.

1.7.6 – COBERTURA

Serão utilizados telha de cerâmica capa-canal, tipo colonial com até duas águas. Utilizar a área de projeção do telhado.

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças.

Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 30%. Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio. Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura. Foi considerada altura de içamento até 6m.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade).

Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm.

A colocação deve ser feita por fiadas, no sentido da direita para a esquerda do pano e do beiral para a cumeeira, com as telhas sempre alinhadas na horizontal e na vertical; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas.

No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado.

Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm; telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas.

Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

1.7.6.1 - Trama de Madeira Composta por Ripas, Caibros e Terças

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço.

Foram consideradas perdas por entulho. A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m, distanciamento entre eixos das terças entre 1,5 e 2,0 m, distanciamento entre eixos dos caibros de 0,55 m e distanciamento entre eixos das ripas de 0,32 m.

A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Foi considerado o transporte vertical.

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto.



Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças.

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio.

Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros.

Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça.

Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas.

Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça. Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

1.7.7 – PISOS

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa, formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados. Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos após colocados.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

1.7.7.1 – Lastro de Contrapiso

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 2cm. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

Em solos excessivamente úmidos, a critério da FISCALIZAÇÃO, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

1.7.7.2 – Passeio com piso Intertravado

Utilizar a área total do pavimento com bloco pisograma de 35 x 25 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm.

As produtividades desta composição não contemplam as atividades de preparo da base, ou base e sub-base e plantio de grama. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento



intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

1.7.7.3 – PISO PODOTÁTIL

- **EXECUÇÃO**
 1. Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;
 2. Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;
 3. Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

1.7.8 - ESQUADRIAS E COBOGÓS

As portas deverão ser de boa qualidade e fabricadas para pintura, assentadas sobre guarnição (alizar) 5 x 1,5 cm, também de madeira adequadas as dimensões da porta.

As ferragens das esquadrias deverão ser em aço/ferro cromado ou zincado, fixadas na porta com parafusos e livres de corrosão. As dobradiças deverão ser colocadas 3 unidades por porta, com dimensões de 3" x 2 1/2", com parafusos da mesma qualidade. A fechadura deverá ser do tipo para banheiro no padrão popular.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra marcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por



processo adequado a cada caso particular, como grapas, buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

As portas e guarnições (alizar) deverão ser pintadas com tinta esmalte fosco para madeira em duas demãos na cor indicada no projeto.

Os cobogós deverão ser executados através de alvenaria com blocos de concreto vazados, de 7x50x50cm, assentados com argamassa, conforme projeto.

1.7.8.1 – Porta Em Aço De Abrir Tipo Veneziana

- **EXECUÇÃO**

1. Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
2. Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
3. Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
4. Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
5. Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vidia com diâmetro de 10mm;
6. Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón;
7. Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
8. Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

1.7.8.2 – Porta De Ferro, De Abrir

- **EXECUÇÃO**

1. Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;
2. Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;
3. Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;



4. Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
5. Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;
6. Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

1.7.8.3 - Corrimão

Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá:

- Conferir medidas na obra.
- Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon. - Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto. Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas.
- Soldar o corrimão sobre os suportes. Soldar as emendas entre os trechos de corrimão.
- Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso.
- Finalizar as extremidades dos corrimãos em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

1.7.9 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. As tubulações embutidas serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8.

1.7.0.1 - Instalações Hidráulicas

A caixa d'água, reservatório com volume de 500 litros, poderá ser de polietileno, fibra de vidro, PVC, fibrocimento ou similar, desde que não tenha amianto em sua composição. Deverá também ser resistente aos efeitos das intempéries do tempo, sem que se deforme ou deteriore, uma vez que será instalado na área externa da casa.

A instalação da caixa d'água deverá ser sob laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, , devendo ser uma superfície lisa, sem qualquer ondulação ou quinas, obedecendo à orientação do fabricante.



O reservatório, deverá ser instalado com tampa, de forma a ficar centralizado, bem fixado na base de apoio, e ter volume conforme indicado no projeto, sem trincas, rachaduras ou qualquer sinal de vazamento de água, e não deverá apresentar qualquer vestígio de pintura, ou de qualquer outro material de construção.

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em tubos soldáveis de PVC rígido, conforme detalhe isométrico do projeto, respeitando as especificações técnicas e construtivas para o material utilizado, garantindo o perfeito funcionamento, estanqueidade e funcionalidade. As posições e cotas dos pontos de consumo deverão ser as mesmas previstas no projeto e não será tolerado um desvio de mais de 2 cm.

Para a execução das juntas soldadas de canalização de PVC rígido dever-se-á:

- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com auxílio de lixa apropriada;
- Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

1.7.9.2 - Instalações Sanitárias / Louças e acessórios

As tubulações aparentes, tal como as colunas de ventilação, serão sempre fixadas na alvenaria por meio de braçadeiras ou suportes.

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

Deverão ser executadas em PVC para esgoto predial, conforme detalhamento no projeto, respeitando-se as especificações do material utilizado, bem como os dispositivos necessários para o afastamento dos dejetos e águas servidas para a fossa séptica e sumidouro, de forma a proporcionar um bom escoamento.

Para a execução das juntas de canalizações de PVC rígido, dever-se-á:

- Limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum;
- Aplicar cola adequada na parte visível do anel;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa.

As peças sanitárias deverão ser instaladas conforme recomendações dos fabricantes, de modo que fiquem bem acabadas, firmes e funcionando adequadamente.

A execução dos coletores prediais se dará com a escavação da vala para a execução do coletor predial que liga a caixa de inspeção à rede pública de esgoto sanitário, na sequência é feito o preparo do fundo da vala, com a utilização de areia para o berço, para posterior assentamento do tubo e finalizado o preparo, é feito o assentamento do tubo e instaladas as conexões entre a caixa de inspeção e a rede pública de esgoto sanitário. Antes de se fazer o fechamento da vala, é necessário fazer a junta argamassada entre a conexão do tubo e a caixa de inspeção. Terminado isso procede-se a executar o reaterro da vala aberta para a execução do coletor predial.

O vaso sanitário deverá ser sifonado com caixa acoplada em louça branca, convencional, devendo ser fixado com parafusos niquelados, estar firmemente assentado e nivelado com o piso.

A caixa sifonada terá três entradas com juntas soldáveis e uma saída de 50 mm com junta elástica, com anel de borracha para tubos de esgoto predial e juntas elásticas.

A bancada será de mármore sintético com dimensões de 120x60cm, com cuba integrada.

O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede e fixado na parede através de parafusos, deverá ser colocado o espude na saída de esgoto do mictório e a válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

Tanto os materiais do reservatório, lavatório, bacia sanitária, não deverão liberar substâncias tóxicas; não deverão ser porosos e nem favorecer a proliferação de musgos, fungos, ou qualquer tipo de microrganismo, quando em contato com a água, qualquer detergente ou produto de limpeza comercial; deverá ser resistente a abrasão ou qualquer outra solicitação advinda do processo de utilização, instalação ou limpeza.

1.7.10 - PINTURA

A execução dos serviços de pintura deverá atender às normas NBR 11702, NBR 12554 e NBR 13245. As paredes serão pintas com fundo selador pva látex em uma demão e tinta pva látex em duas demais. A parede que receberá a pintura deverá ter o emboço suficientemente curado para que a umidade e alcalinidade elevada não danifiquem a pintura, como também suficientemente regularizado e preparado para a pintura.

As paredes que receberão a pintura deverão estar isenta de óleos, graxas, fungos, algas, bolor, eflorescências, materiais particulados ou qualquer outro material que prejudique ou dificulte a pintura no seu aspecto visual ou funcional, ou reduza a sua vida útil. Após o emboço, todas as paredes, exceto aquelas que receberão revestimento cerâmico, deverão ser pintadas em duas demãos de tinta pva látex.

A arquibancada deverá ser pintada com cal com aplicação de fixador, em duas demãos. A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra.

O portão de ferro da entrada deverá ser pintado com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas. A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra.

A pintura deverá ser firme e de forma alguma desprender-se da parede quando tocada com as mãos.

A pintura deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Proteção da base ou substrato: a pintura deve proteger o substrato contra a umidade, evitando que os agentes agressivos o atinjam, durante a sua vida útil;

b) Proteção do interior da edificação: a pintura não deve permitir o aparecimento de pontos ou manchas de umidade no interior da edificação. A capacidade de repelência de água deve permanecer inalterada ao longo da vida útil da pintura;

c) Resistência aos ataques biológicos: a pintura não deve permitir o crescimento de musgos, fungos, bactérias ou qualquer tipo de micro-organismos em sua superfície;

d) Efeito estético: a pintura deve manter a homogeneidade de cor e brilho ao longo da sua vida útil. Não devem ocorrer alterações desiguais na cor e no brilho.

1.7.11 – LIMPEZA

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura. As cavas que porventura forem executadas deverão ser completamente fechadas.

PEDRO PAULO
DA SILVA
FONSECA:28048
342472

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DA
SILVA
FONSECA:28048342472
Dados: 2021.10.27
17:19:57 -03'00'



Anexo II PROJETO ELÉTRICO



PROJETO ELÉTRICO ARENA DOS SONHOS MOREILÂNDIA/PE

PRODUTO – Projeto Elétrico

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Recife - PE


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

APRESENTAÇÃO



Apresenta-se, a seguir, a concepção do Projeto Elétrico para as instalações elétricas das áreas comuns referente a Arena dos Sonhos localizada no Município de Mpreilândia/PE.


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

SUMÁRIO

1. CRITÉRIOS DE PROJETO	5
1.1 NORMATIZAÇÃO	5
1.2 ENTRADA DE ENERGIA	5
1.3 BAIXA TENSÃO	6
1.4 DPS	6
1.5 MEDIÇÃO DE FATURAMENTO	6
1.6 ATERRAMENTO	6
1.7 PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE	6
1.8 QUADROS ELÉTRICOS	6
1.9 TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO E DE SERVIÇO	7
1.10 EQUIPAMENTOS	8
1.11 NEUTRO E ATERRAMENTO	10
1.12 INFRAESTRUTURA	10
1.12.1 Tubulação Subterrânea em Eletroduto de PVC	10
1.13 CABEAMENTO	11
1.13.1 Tipos de Cabos Elétricos e Critérios de Dimensionamento Adotados	11
1.13.2 Cabos para Sistemas de Iluminação e Tomadas de Uso Geral Internas	11
1.14 ATERRAMENTO	14
1.14.1 Aterramento da entrada de energia	14
1.14.2 Conexões de Aterramento	14
1.14.3 Hastes de Aterramento	14
1.14.4 Cabos de Aterramento	15
1.14.5 Conexões ao SPDA	15
1.14.6 Equipotencialização	15
1.15 CÁLCULO DA DEMANDA	15

Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



CRITÉRIOS DE PROJETO


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

1. CRITÉRIOS DE PROJETO

1.1 NORMATIZAÇÃO

Ao longo de todo o Projeto Elétrico, assim como na especificação dos serviços de montagem e dos materiais a serem instalados, bem como em toda a terminologia adotada, são seguidas as prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou norma internacional equivalente, com ênfase especial às seguintes normas:

- **VR01.01-00.004** – Especificação de Caixas para Medidores;
- **SM01.00-00.001** – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição;
- **NR-10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- **NBR 5410/2004** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- **NOR.DISTRIBU-ENGE-0021** – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais.

1.2 ENTRADA DE ENERGIA

Para alimentação geral da edificação foi projetada uma medição polifásica conforme normativo atualizado da Celpe, alimentando os seguintes sistemas:

a) Quadro Geral de Baixa Tensão:


- QD Arquibancada;
- QD Vestiário;
- P1 ao P6.
-

b) Quadro de distribuição ARQUIBANCADA:

- Iluminação WC's;
- Tomadas WC's;

c) Quadro de distribuição VESTIÁRIO:

- Iluminação Vestiários;
- Tomadas Vestiários;



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

1.3 BAIXA TENSÃO

A partir da caixa de medição em BT, conforme padrões CELPE, que estará instalada em mureta de alvenaria junto ao mesmo poste. Destas os cabos seguirão por meio de eletroduto rígido em PVC ou corrugado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), até o disjuntor de entrada do QGBT.

1.4 DPS

Para proteção de sobretensões transitórias, serão utilizados dispositivos de proteção de surto, com desligador automático, tensão nominal 380V, tensão de operação contínua 500V, capacidade 45kA.

1.5 MEDIÇÃO DE FATURAMENTO

Para a medição de faturamento será executada na baixa tensão em caixas de medição uso externo padrão CELPE, de modo direto no medidor de energia, conforme potência e demanda declarada.

1.6 ATERRAMENTO

O aterramento da entrada da unidade será por meio de hastes de aço cobreadas do tipo COPERWELD, bitola 5/8", comprimento 2,40m, dispostas em locais apropriados e interligadas por meio de cabo de cobre nú bitola 50mm² (ver na planta).

1.7 PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE

A proteção contra curtos-circuitos do ramal alimentador será garantida através do disjuntor geral, do tipo expulsão, 100A, 380V, 10kA conforme especificações da CELPE.

1.8 QUADROS ELÉTRICOS

Os diversos Quadros Elétricos de Baixa Tensão foram definidos conforme a seguinte classificação:

- **QDLF – Quadros de distribuição de Luz e Força:** responsáveis pela distribuição dos circuitos de iluminação e tomadas de uso geral das diversas áreas do condomínio;
- **QMF – Quadros de Medição de Faturamento:** localizados junto ao poste na entrada da unidade.

Os quadros de iluminação e tomadas de uso geral (QDLF) serão do tipo:



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



Quadro Distribuição de Embutida 16/12 100A 904361bg – Cemar Modelo:

Características Técnicas:

- **Capacidade em nº de módulos: Din: 16 Bolt-on:12;**
- **Cor: Branco;**
- **Dimensões:**
- **Altura 54cm;**
- **Largura 11cm;**
- **Comprimento 38cm;**
- **Peso: 5 Kg.**

Estes quadros deverão ter porta interna com rasgos para exposição dos acionamentos de disjuntores, porém com capacidade de restrição do acesso às partes vivas como meio de segurança e garantias à NR-10.

O acesso frontal externo será por meio de porta.

A entrada e saída de cabos poderá ser pela parte inferior ou superior por meio de tampas, devendo, no entanto, ser mantido o grau de proteção desejado IP54.

O dimensionamento do quadro e seus componentes deve assegurar a perfeita e necessária dissipação do calor gerado durante a operação contínua do mesmo em regime de corrente máxima.

As fechaduras das portas serão operadas por chaves do tipo universal, a fim de evitarem-se as improvisações de operação com alicates.

Também existirão sinalizações de "EQUIPAMENTO ELÉTRICO ENERGIZADO - PERIGO DE MORTE", com a simbologia e cores adequadas, nos pontos estratégicos, onde necessário for à segurança.

Os barramentos localizados em pontos de fácil acesso deverão ser protegidos com placas de policarbonato transparente, não podendo ser utilizado acrílico para tal função.

Os barramentos dos quadros e painéis de baixa tensão deverão ser confeccionados em barras chatas de Cobre eletrolítico, com grau de pureza de 99,9% identificadas nas seguintes cores:

- **Fase R - Azul Escuro**
- **Fase S - Branco**
- **Fase T - Violeta**
- **Terra - Verde**
- **Neutro - Azul Claro**

Os barramentos devem ter suas superfícies encobertas por material isolante termocontrátil em toda sua extensão, exceto nos locais das superfícies de contato dos barramentos com equipamentos, cabos ou entre barras, quando então devem ser tratadas por meio de líquido prateador ou estanhadas.

1.9 TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO E DE SERVIÇO

Os quadros de baixa tensão possuirão os seguintes níveis de tensão operacionais, inclusive por meio de fontes auxiliares quando necessário:


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

- **380Vca ±10%, 60Hz, trifásico:** proveniente do ponto de derivação da entrada de energia para energização das cargas;
- **220Vca ±10%, 60Hz, monofásico:** proveniente do barramento principal e neutro dos quadros de baixa tensão, para comando, controle, aquecimento (desumidificação) e iluminação interna e externa do empreendimento.

1.10 EQUIPAMENTOS

Os principais equipamentos a serem instalados no interior dos quadros deverão ter as características básicas conforme descritas a seguir:

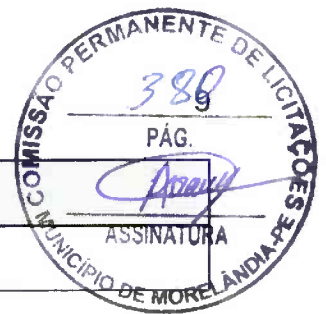
Tabela 1.1 – Disjuntores dos Quadros

Característica	Valor
Deverão ser tripolares ou monopolares conforme indicados nos diagramas unifilares, com disparadores termomagnéticos fixo, do tipo minidisjuntores, norma IEC, apresentando as seguintes características mínimas	
Classe de tensão:	0,6kV
Tensão nominal:	0,38kV / 60Hz
Corrente nominal:	Conforme diagramas unifilares
Capacidade de interrupção:	10kA em 380V
Relé de Proteção:	Termomagnético Fixo - Curva C
Acionamento:	Manual interno

Tabela 1.2 – Contatores Auxiliares

Característica	Valor
Os contatores auxiliares deverão estar previstos para operação em 220V-60Hz, com até 15% de queda de tensão permissível e deverão ter as seguintes características básicas:	
Classe de tensão:	0,6kV
Tensão nominal:	0,38kV / 60Hz
Categoria:	AC1
Corrente nominal:	9 A
Acionamento:	Bobinas 220Vca – 60Hz


 Annie Silva
 Projetista Responsável
 CREA: 180.961.381-7



Característica	Valor
Contatos Auxiliares Mínimos:	2NA+2NF

Tabela 1.3 – Réguas de Bornes

Característica	Valor
Todas as conexões aos quadros e módulos, para circuitos de força e comando de cabos com bitolas inferiores a 25mm ² , inclusive, deverão ser por meio de bornes com as seguintes características:	
Material:	Não degradável e auto-extinguível
Montagem:	Em trilhos de alumínio ômega
Identificação:	Por meio de etiquetas indelévels
Tensão Máxima suportável:	600V
Fixação dos Cabos:	Por parafusos ou porcas
Observação: Para cabos de bitolas superiores a 16mm ² as conexões podem ser diretas aos equipamentos, desde que seja disponibilizado o percurso adequado para os mesmos dentro dos quadros e módulos, ou por meio de barramento com terminais de compressão, parafusos e porcas.	

Tabela 1.4 – Cabeamento Interno

Característica	Valor
Toda a fiação interna dos módulos e quadros deverão obedecer às seguintes características básicas:	
Condutores:	Cabo de Cobre têmpera mole, superflexível
Isolamento:	PVC Antichama
Classe do Isolamento:	750V
Cores:	→ Cinza Fase → Azul claro Neutro → Vermelho Vcc → Preto Comum → Terra Verde ou Verde e Amarelo


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

1.11 NEUTRO E ATERRAMENTO

Deverão existir barramentos de neutro e terra independentes dentro de cada módulo ou quadro elétrico. O barramento de terra deverá ser pintado na cor verde e estará sempre ao mesmo potencial do aterramento geral da instalação. Toda a carcaça do módulo ou quadro será colocada ao mesmo potencial deste barramento e as carcaças dos equipamentos de potência ali instalados também deverão estar aterradas ao mesmo potencial.

O barramento de neutro será pintado na cor azul claro e deve ser instalado sobre isoladores com capacidade mínima 600V. Deve estar conectado exclusivamente ao neutro da entrada da instalação. Todas as conexões de referência de tensão ao neutro, tais como de iluminação, bobinas de contadores, tomadas, etc, devem estar interligadas a este barramento.

1.12 INFRAESTRUTURA

A infraestrutura para o encaminhamento dos cabos no interior deve seguir o modo mais adequado sob o ponto de vista técnico, econômico e de segurança das instalações.

De maneira geral foram adotadas as seguintes premissas de projeto para a infraestrutura de encaminhamento dos cabos:

- Iluminação e Tomadas Internas/Externas: - Áreas - Tubulação em eletroduto de PVC rígido ou flexível corrugado (PEAD), envelopado nas travessias de vias;

Esses tipos de infraestrutura possuirão as seguintes características para a montagem e fornecimento de materiais:

1.12.1 Tubulação Subterrânea em Eletroduto de PVC

Nas tubulações de infraestrutura externa para passagem dos cabos foram adotados eletrodutos de PVC rígido rosqueável ou eletrodutos flexíveis corrugados em PEAD conforme norma ABNT NBR 15715.

As tubulações serão intercaladas a cada 15 metros por caixas de passagem confeccionadas com paredes em concreto, tendo as dimensões mínimas internas de 600 x 600 x 600mm (largura x altura x profundidade). As caixas devem possuir tampas também em concreto armado com alças para içamento confeccionadas em varão de aço. Os fundos das caixas de passagem externas serão mantidos no solo natural e revestidos por camada de 100mm de pedra britada, de modo a permitir o dreno de águas pluviais, caso necessário.

Nas travessias de ruas ou em áreas sujeitas ao acesso de máquinas para escavações e manutenção, as tubulações serão envelopadas em concreto e marcadas com filme plástico de identificação sobre o concreto, antes da cobertura em terra. A marcação deve conter os dizeres "PERIGO – CABO DE ENERGIA", ou similar.

Para as tubulações subterrâneas vazias (reservas) deverão ser previstos durante a montagem a instalação de guias por meio de arame ou cordão apropriado entre cada caixa de passagem.

Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



O dimensionamento das tubulações subterrâneas seguiu as prescrições da norma ABNT NBR 5410, com a taxa máxima de ocupação pelos cabos de 40% da área da seção transversal útil de cada eletroduto.

1.13 CABEAMENTO

1.13.1 Tipos de Cabos Elétricos e Critérios de Dimensionamento Adotados

Os cabos elétricos adotados tiveram seu tipo, isolamento e critérios de dimensionamento definidos conforme o nível de tensão, a aplicação e os parâmetros normativos ou definidos pelos fabricantes dos equipamentos alimentados.

Deste modo, os critérios de projeto adotados dependem das seguintes aplicações distintas:

- Cabos para sistemas de iluminação e tomadas de uso geral internas;
- Cabos para sistemas de iluminação externa;
- Cabos de alimentação de força para os motores em geral;

1.13.2 Cabos para Sistemas de Iluminação e Tomadas de Uso Geral Internas

Os cabos de iluminação e tomadas de uso geral instalados internamente aos prédios não vão estar submetidos a riscos de intempéries nem correntes e sobrecargas excessivas, tendo sido definidos os seguintes critérios no seu dimensionamento:

- Nível de Isolamento:	Devido à baixa necessidade de proteção contra intempéries e alta resistência a risco de incêndio, foi definido o nível de isolamento resistente à chama, BWF 750V em PVC, temperatura máxima 70°C , conforme requisitos da norma ABNT NBR NM 247-3;
- Encordoamento:	De modo a facilitar a montagem e conexões dos mesmos, estes cabos devem ser de cobre, têmpera mole, classe de encordoamento 5 extraflexível ;
- Formação do Cabo:	Como estes cabos podem ser instalados em diversas formações de fase, neutro, retorno e terra no interior das suas infraestruturas, de maneira geral, devem ser monopolares, salvo nas conexões via plug entre as luminárias e as tomadas fixas aos perfilados. Assim, foram adotados: <ul style="list-style-type: none">→ Cabo monopolar, para o encaminhamento em geral dos circuitos no interior de eletrocalhas, perfilados, eletrodutos, canaletas, etc;→ Cabo tripolar (F+N+T), para o chicote de cabo com o plug 2P+T de cada luminária;
- Bitola Mínima:	Conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410:2004, a bitola mínima deve ser: <ul style="list-style-type: none">- 1,5mm², para circuitos de iluminação;- 2,5mm², para circuitos de tomadas de uso geral;


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

- **Queda de Tensão:** De maneira geral, devido às pequenas correntes ao qual estarão submetidos os cabos dos circuitos de iluminação e tomadas, salvo instalações de ar-condicionados, chuveiros elétricos ou outros equipamentos de consumo energético maior, foi admitida uma **queda de tensão máxima de 5%**, para os circuitos de iluminação e tomadas internos;
- **Capacidade de Condução:** Para a capacidade de condução de corrente, de modo a não limitar a alimentação dos circuitos, **foi adotada a corrente total dos circuitos em um ponto único (ponto mais distante do QDIL)**. Esta capacidade de condução foi calculada conforme o tipo de instalação e as prescrições da norma ABNT NBR 5410;

1.13.2.1 Cabos para Sistemas de Iluminação Externa

Para o sistema de iluminação externa os cabos não estão submetidos à riscos de sobretensões nem correntes de curto-circuitos altas, devido à proteção dos circuitos com disjuntores de baixa capacidade à montante. Estes cabos, entretanto, ficam submetidos ao risco de intempéries (água, sol, lama) e à ação de animais (roedores principalmente). Assim, foram adotados os seguintes critérios de dimensionamento:

- **Nível de Isolamento:** Devido à necessidade de proteção contra intempéries e alta resistência a risco de incêndio, foi adotado o **nível de isolamento resistente à chama, BWF 0,6/1kV em PVC, temperatura máxima 70°C**, conforme requisitos da norma ABNT NBR NM 247-3, porém com capa extra na sua formação;
- **Encordoamento:** De modo a facilitar a montagem e conexões dos mesmos, estes cabos devem ser **de cobre, têmpera mole, classe de encordoamento 5 extraflexível**;
- **Formação do Cabo:** Como estes cabos ficam submetidos ao risco de intempéries e animais, devem ser utilizados **cabos tripolares (F+N+T) para a distribuição geral de cada circuito**, podendo as derivações no interior dos postes ser feita por meio de cabo monopolar. **Vale salientar que as emendas para derivações dos cabos devem sempre ser feitas conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410 utilizando-se 02(duas) camadas de fita isolante, a primeira com fita alta fusão 1kV e a segunda com fita termoplástica isolante comum**;
- **Bitola Mínima:** Embora conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410:2004, a bitola mínima para circuitos de iluminação possa ser de 1,5mm², devido às distâncias envolvidas e riscos de danos, foram considerados para estes casos uma **bitola mínima de 2,5mm²**;
- **Queda de Tensão:** Apesar das pequenas correntes ao qual estarão submetidos, os cabos dos circuitos de iluminação externa podem sofrer quedas de tensão abaixo dos níveis permissíveis pelos fabricantes das lâmpadas e acessórios,



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

o que pode acarretar no desligamento da lâmpada e na demora no retorno da sua luminosidade devido à necessidade de esfriamento da composição dos gases internos. Assim, **será considerada uma queda de tensão máxima de 3%**, para estes circuitos de iluminação externa que, somados aos 5% dos circuitos a montante, resultaria em uma queda total inferior aos 10% toleráveis pelos fabricantes. Ressalta-se que para este cálculo a **corrente do circuito será aplicada integralmente no ponto mais distante do mesmo em relação ao QDIL de origem;**

- **Capacidade de Condução:**

Do mesmo modo como para queda de tensão, de modo a não limitar a capacidade de alimentação dos circuitos, **foi adotada a corrente total dos circuitos em um ponto único (ponto mais distante do QDIL)**. Esta capacidade de condução será então calculada conforme o tipo de instalação e as prescrições da norma ABNT NBR 5410;

1.13.2.2 Cabos de Alimentação de Força para os Motores em Geral

Para as cargas motoras em geral foram definidos os seguintes critérios para os cabos:

- **Nível de Isolamento:**

Para garantir uma proteção satisfatória e segura contra intempéries e curto-circuitos, será utilizado o **nível de isolamento em 0,6/1kV em composto termoplástico PVC 70°C e cobertura em PVC**, conforme requisitos das normas ABNT NBR 7288 e NBR 5410;

- **Encordoamento:**

De modo a facilitar a instalação, estes cabos devem ser de **cobre, têmpera mole, classe de encordoamento 5 extraflexível;**

- **Formação do Cabo:**

Com o intuito de facilitar o trabalho e a instalação destes cabos, foram adotados os seguintes critérios na sua formação:

→ **Para bitolas inferiores ou iguais a 10mm², adotar cabo tetrapolar (4 x vias 3F+N);**

→ **Para bitolas superiores ou iguais a 16mm², adotar cabo monopolar;**

- **Bitola Mínima:**

Conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410:2004, a **bitola mínima para circuitos de força deve ser de 2,5mm²;**

- **Queda de Tensão:**

De modo a manter uma queda de tensão máxima em 5% na carga e com a queda de tensão admitida de 3% nos quadros à montante, será considerado para os motores a **queda de tensão máxima de 2% em regime de funcionamento**. Como nos momentos de partida existe maior tolerância nos fabricantes dos equipamentos, foi



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

considerada uma queda de tensão de até 10% na partida, para o caso dos motores;

- **Capacidade de Condução:**

Será utilizada a corrente nominal dos motores no cálculo da capacidade de condução dos cabos. Esta capacidade de condução deve ser calculada conforme o tipo de instalação e as prescrições da norma ABNT NBR 5410;

1.14 ATERRAMENTO

As conexões do sistema elétrico com o aterramento adotadas para a unidade foram com neutro e terra seguindo o esquema TN-S, onde os condutores neutro e terra são distintos, sendo o neutro aterrado junto da entrada de energia e levado até os quadros e as cargas, em paralelo com o condutor terra, que por sua vez é conectado à carcaça dos equipamentos.

A malha de aterramento principal está implantada junto à entrada de energia, e eletrodos adicionais (hastes) estão implantadas nos locais de maior probabilidade de incidência de correntes de curto-circuito, ou seja, junto aos painéis de distribuição e ao grupo gerador.

1.14.1 Aterramento da entrada de energia

Na entrada de energia foi projetada malha de aterramento com 04(quatro) hastes de aço cobreadas, tipo cooperweld, formando um retângulo de lado 3,0 metros, ou menor, conforme espaço disponível e potência demandada.

Estas malhas deverão ser confeccionadas em cabo de cobre nu bitola 50mm² enterrados no solo à profundidade de 40cm abaixo do piso acabado, e hastes de aço cobreadas com seção de 5/8" e comprimento 3,00 metros. A disposição das hastes e dos cabos consta conforme desenho anexo.

1.14.2 Conexões de Aterramento

Todas as conexões dos cabos e hastes do aterramento foram projetadas para serem feitas em solda exotérmica, conforme indicados nos detalhes em planta.

As conexões do aterramento às carcaças, barramentos dos painéis e estruturas metálicas dos equipamentos e componentes das plantas deverão ser feitas por meio de terminais de compressão do tipo olhal e parafusos sextavados de aço inoxidável com porcas e arruelas lisas e de pressão, também em inox.

1.14.3 Hastes de Aterramento

As hastes de aterramento deverão ser cilíndricas com diâmetro 5/8" e comprimento 3,00m, sendo confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020 e revestidas em cobre pureza mínima de 95% com espessura não inferior a 0,254mm, conforme prescrições da norma ABNT NBR 13571.

Algumas hastes estarão dispostas no interior de poços de inspeção e outras enterradas totalmente no solo até a cota de 40cm da vala onde deverão ser implantados os cabos de aterramento. Os desenhos dos respectivos



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



projetos apresentam a disposição das hastes com ou sem poços de inspeção. As conexões das hastes aos cabos de cobre nú será por meio de soldas exotérmicas específicas para tanto (ver detalhes nas plantas dos projetos).

1.14.4 Cabos de Aterramento

Os cabos utilizados para a confecção da malha de aterramento, enterrados a 40cm do piso acabado, deverão ser de cobre nú, tempera meio duro, encordoamento classe 2A, seção 50mm², formação 7 fios, massa aprox. 449kg/km.

Os cabos de derivação da malha de aterramento e conexão aos equipamentos, quadros, motores, estruturas, etc, conforme conexões definidas nos projetos, deverão ser de cobre nú, tempera meio duro, encordoamento classe 2A, seção 35mm², formação 7 fios, massa aprox. 312kg/km.

1.14.5 Conexões ao SPDA

De modo a reforçar o SPDA serão implantadas mini captoras conforme desenhos, acrescido dos pontos de descida em todo o perímetro das áreas edificadas, formando uma malha no perímetro externo. Esta malha será então interligada à malha principal, mantendo a equipotencialidade do sistema de SPDA e de aterramento.

1.14.6 Equipotencialização

O sistema de aterramento será interligado a quadros de equipotencialização instalados. Todas as superfícies aterradas devem manter potencial nulo para o barramento no interior deste quadro.

1.15 CÁLCULO DA DEMANDA

Para o cálculo da demanda foram adotadas as prescrições da norma ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) assim como as indicações das normas da CELPE NOR.DISTRIBU-ENGE-0022 e NOR.DISTRIBU-ENGE-0023.

Assim, as cargas elétricas foram reunidas conforme o tipo, com os fatores de potência admitidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 5410 e/ou normas CELPE.

De modo a conseguir valores mais reais para a demanda, foram efetuados os cálculos baseados nas normas ABNT NBR 5410 e NOR.DISTRIBU-ENGE-0021 da CELPE, sendo então calculada a demanda através da soma de demandas individuais de equipamentos que tenham fatores de utilização similares.


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



Anexo III PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063658-77	GESTOR MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de	AÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIMIRIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim	
DATA BASE jul-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE ÚNICO	
			BDI 1 24,05%	BDI 2 15,28%
			BDI 3	BDI 4
			BDI 5	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE ÚNICO									
1.			Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim						313.658,64
1.1.	COMPOSIÇÃO		SERVIÇOS PRELIMINARES						313.658,64
1.1.1.		001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	335,92	BDI 1	416,71	2.500,26
1.1.2.	SINAPI	98625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	7.727,20	0,34	BDI 1	0,42	3.245,42
1.1.3.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,42	842,94	BDI 1	1.045,67	2.530,52
1.1.4.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,84	725,71	BDI 1	900,24	4.357,16
1.2.			WC PÚBLICO E ACESSIBILIDADE						58.735,20
1.2.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,19	7,30	BDI 1	9,06	56,08
1.2.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,75	24,60	BDI 1	30,52	83,93
1.2.3.	SINAPI	87482	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X9CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,04	71,83	BDI 1	89,11	1.161,99
1.2.4.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,69	319,07	BDI 1	395,81	273,11
1.2.5.	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	3,08	2.400,76	BDI 1	2.978,14	9.172,87
1.2.6.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	78,20	65,15	BDI 1	80,82	6.320,12
1.2.7.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,90	168,88	BDI 1	209,50	188,55
1.2.8.	SINAPI	93182	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	39,86	BDI 1	49,47	148,41
1.2.9.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	51,80	BDI 1	64,26	2.004,27
1.2.10.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	47,74	BDI 1	59,22	1.847,07
1.2.11.	SINAPI	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3). AF_11/2020	M2	1,50	153,06	BDI 1	189,87	284,81
1.2.12.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	20,00	27,55	BDI 1	34,18	683,60





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.13.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,00	41,75	BDI 1	51,79	1.035,80
1.2.14.	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	63,15	58,89	BDI 1	73,05	4.613,11
1.2.15.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	30,47	153,78	BDI 1	190,76	5.812,46
1.2.16.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	182,48	3,85	BDI 1	4,78	872,25
1.2.17.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	114,31	20,99	BDI 1	26,04	2.976,63
1.2.18.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	42,09	16,82	BDI 1	20,87	878,42
1.2.19.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,09	51,44	BDI 1	63,81	2.685,76
1.2.20.	COTAÇÃO	001	Porta Sanfonada de PVC 80cm x 2,10cm Branco - Perfilplast.	UN	1,00	151,91	BDI 2	175,12	175,12
1.2.21.	COTAÇÃO	002	Porta Sanfonada de PVC 96cm x 2,10cm Branco - Perfilplast	UN	2,00	179,00	BDI 2	206,35	412,70
1.2.22.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	407,33	BDI 1	505,29	2.122,22
1.2.23.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	26,65	95,62	BDI 1	118,62	3.161,22
1.2.24.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	244,20	BDI 1	302,93	302,93
1.2.25.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	210,44	BDI 1	261,05	1.044,20
1.2.26.	SINAPI	86831	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	309,09	BDI 1	383,43	383,43
1.2.27.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	465,95	BDI 1	578,01	1.156,02
1.2.28.	SINAPI-I	11697	MICROTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1,00	557,10	BDI 2	642,22	642,22
1.2.29.	SINAPI	86894	BANCADE DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	251,97	BDI 1	312,57	625,14
1.2.30.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	62,52	BDI 1	77,56	155,12
1.2.31.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	29,95	BDI 1	37,15	74,30
1.2.32.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,57	BDI 1	16,83	33,66
1.2.33.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVADO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/REDE COLETOIRA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1.140,00	BDI 1	1.414,17	1.414,17
1.2.34.	SINAPI	102284	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	21,79	BDI 1	27,03	405,45
1.2.35.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,31	2,32	BDI 1	2,88	329,27
1.2.36.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,31	13,87	BDI 1	16,96	1.926,14
1.2.37.	SINAPI-I	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	27,01	BDI 2	31,14	62,28

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.38.	SINAPI	2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	14,49	BDI 2	16,70	100,20
1.2.39.	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,82	BDI 2	3,25	6,50
1.2.40.	SINAPI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00	10,90	BDI 2	12,57	50,28
1.2.41.	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,82	BDI 2	3,25	6,50
1.2.42.	SINAPI	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,00	8,37	BDI 2	9,65	19,30
1.2.43.	SINAPI	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	50,00	4,29	BDI 2	4,95	247,50
1.2.44.	SINAPI	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	3,00	179,43	BDI 2	206,85	620,55
1.2.45.	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	90,00	2,45	BDI 2	2,82	253,80
1.2.46.	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	150,00	5,23	BDI 2	6,03	904,50
1.2.47.	SINAPI	39772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	2,00	77,99	BDI 2	88,91	179,82
1.2.48.	SINAPI	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	115,21	BDI 2	132,81	132,81
1.2.49.	SINAPI	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	9,96	BDI 2	11,48	68,88
1.2.50.	SINAPI	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	133,36	BDI 2	176,79	353,58
1.2.51.	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 900 KA (TIPO AC)	UN	1,00	199,23	BDI 2	229,67	229,67
1.2.52.	SINAPI	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	15,00	0,92	BDI 2	1,06	15,90
1.2.53.	SINAPI	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	6,00	1,20	BDI 2	1,38	8,28
1.3.			VESTIARIO						122.323,49
1.3.1.	SINAPI	90105	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	M3	14,50	7,30	BDI 1	9,06	131,37
1.3.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	6,44	24,60	BDI 1	30,52	196,55
1.3.3.	SINAPI	87482	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	32,22	71,83	BDI 1	88,11	2.871,12
1.3.4.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa AF_01/2017	M3	1,61	319,07	BDI 1	395,81	637,25
1.3.5.	SINAPI	95956	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	227,46	65,15	BDI 1	80,82	18.385,32
1.3.7.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	131,66	51,80	BDI 1	64,26	8.460,47
1.3.8.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2016	M2	131,66	47,74	BDI 1	59,22	7.795,93
1.3.9.	SINAPI	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	M2	2,08	153,06	BDI 1	189,87	394,93

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.10.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2.0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	M2	105,42	30,36	BDI 1	37,66	3.970,12
1.3.11.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,14	27,55	BDI 1	34,18	1.201,09
1.3.12.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,28	41,75	BDI 1	51,79	3.639,80
1.3.13.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	519,36	3,85	BDI 1	4,78	2.482,54
1.3.14.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	326,76	20,99	BDI 1	26,04	8.508,83
1.3.15.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,16	16,82	BDI 1	20,87	2.674,70
1.3.16.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	128,16	51,44	BDI 1	63,81	8.177,89
1.3.17.	COMPOSIÇÃO	007	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 60x180CM, INCLUSIVE MARCO E DOBRADICAS	UN	8,00	323,58	BDI 1	401,40	3.211,20
1.3.18.	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	316,90	BDI 1	383,11	786,22
1.3.19.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56	407,33	BDI 1	505,29	3.819,99
1.3.20.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COROGÔ) DE 7x50x50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00	168,88	BDI 1	209,50	628,50
1.3.21.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	244,20	BDI 1	302,93	302,93
1.3.22.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	309,09	BDI 1	383,43	1.533,72
1.3.23.	SINAPI-I	11697	MICRORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,00	557,10	BDI 2	642,22	1.284,44
1.3.24.	SINAPI	86604	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	97,24	BDI 1	120,63	241,26
1.3.25.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	29,95	BDI 1	37,15	74,30
1.3.26.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,57	BDI 1	16,83	33,66
1.3.27.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/REDE COLETOIRA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1.140,00	BDI 1	1.414,17	1.414,17
1.3.28.	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,00	21,79	BDI 1	27,03	270,30
1.3.29.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRÍCOLO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	326,76	2,32	BDI 1	2,88	941,07
1.3.30.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	326,76	13,87	BDI 1	16,96	5.541,85
1.3.31.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4,00	27,01	BDI 2	31,14	124,56
1.3.32.	SINAPI-I	2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELECTRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	8,00	14,49	BDI 2	16,70	133,60



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.33	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2"; PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	2,82	BDI 2	3,25	13,00
1.3.34	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	8,00	10,90	BDI 2	12,57	100,56
1.3.35	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2"; PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	2,82	BDI 2	3,25	13,00
1.3.36	SINAPI-I	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00	8,37	BDI 2	9,65	38,60
1.3.37	SINAPI-I	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100,00	4,29	BDI 2	4,95	495,00
1.3.38	SINAPI-I	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	12,00	179,43	BDI 2	206,85	2.482,20
1.3.39	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00	2,46	BDI 2	2,82	507,60
1.3.40	SINAPI-I	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	390,00	5,23	BDI 2	6,03	2.351,70
1.3.41	SINAPI-I	39772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	4,00	77,99	BDI 2	89,91	359,64
1.3.42	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	115,21	BDI 2	132,81	132,81
1.3.43	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	9,96	BDI 2	11,48	68,88
1.3.44	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	153,36	BDI 2	176,79	353,58
1.3.45	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 100 KA (TIPO AC)	UN	1,00	199,23	BDI 2	229,67	229,67
1.3.46	SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	15,00	0,92	BDI 2	1,06	15,90
1.3.47	SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	6,00	1,20	BDI 2	1,38	8,28
1.4			ALAMBRAO E TELA DE PROTECCAO						119.866,59
1.4.1.	SINAPI	98522	ALAMBRAO EM MOURDES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF. 05/2018	M	152,15	153,29	BDI 1	190,16	28.932,84
1.4.2.	COMPOSICAO	008	TELA DE PROTECCAO COM TUBO DE ACO GALVANIZADO	M2	616,50	118,90	BDI 1	147,50	90.933,75

Encargos sociais: [Para elaboracão deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federaçãõ indicada

Observações:

[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Pedida de firma digital por
 PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
 FONECA/2804834272 FONECA/2804834272
 Fonec: 2011134100846-0300P

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
 Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 160283471-7 RNP
 ART/RT: PE20210627501

MORELÂNDIA/PE
 Local

23 de novembro de 2021

Data



Anexo IV

MEMÓRIAS DE CALCULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	MOREILÂNDIA

DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	UND
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						
		3,00		2,00		6,00	
	Total Geral					6,00	M²
1.2	WC PÚBLICO E ACESSIBILIDADE						
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021						
	WC Publico	$(2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,40 \times 0,45$				6,19	
	Total Geral					6,19	M²
1.2.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016						
	WC Publico	$(2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,40 \times 0,45 - [(2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,40 \times 0,05 + (2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,40 \times 0,20]$				2,75	
	Total Geral					2,75	M²
1.2.3.	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:10 - 1 VEZ.						
	WC Publico	$(2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,40 - 9 \times 0,20 \times 0,40$				13,04	
	Total Geral					13,04	M²
1.2.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA						
	WC Publico	$(2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,40 \times 0,05$				0,69	
	Total Geral					0,69	M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDIA					
1.2.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017					
	,colunas WC Publico	9 x 0,19 x 0,19 x 2,60			0,84	
	,colunas de Fundação WC Publico	9 x 0,19 x 0,19 x 0,28			0,09	
	,Cintas WC Publico	$(2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,20 \times 0,18 - 9 \times 0,20 \times 0,18$			0,91	
	,Vigas WC Publico	$(2,80 \times 5 + 4,00 \times 4 + 1,70 \times 2 + 1,00) \times 0,20 \times 0,18$			1,24	
	Total Geral				3,08	M³
1.2.6.	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:10 - 1/2 VEZ.					
	,alvenarias WC Publico	$(8,45 \times 2 + 2,50 \times 4 + 1,65 + 1,00 + 1,70) \times 2,60 + (8,45 \times 0,65) + (3 \times 2,50 \times 0,65/2) - ((1,00 \times 2,10 \times 4) + (0,80 \times 2,10) + (1,50 \times 0,30 \times 2))$			78,20	
	Total Geral				78,20	M²
1.2.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020					
	WC Público	(1,50 x 0,30 x 2)			0,90	
	Total Geral				0,90	M³
1.2.8.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					
	WC Público	(1,50 x 2)			3,00	
	Total Geral				3,00	M
1.2.9.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	,cobertura WC Publico	9,45 x 3,30			31,19	
	Total Geral				31,19	M
1.2.10.	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	,cobertura WC Publico	9,45 x 3,30			31,19	
	Total Geral				31,19	M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDIA					
1.2.11.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020					
	, caixa superior WC Público	1,15 x 1,30				1,50
	Total Geral					1,50 M²
1.2.12.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
	WC Público	(4,00 x 2,50 x 2)				20,00
	Total Geral					20,00 M²
1.2.14.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014					
	WC Público	4,00 x 2,50 x 2				20,00
	Total Geral					20,00 M²
1.2.15.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					
	Acesso ao Estádio e área de circulação	(5,00 x 1,45) + (7,30 x 1,45) + (6,20 x 3,80) + (8,45 x 1,00) + (3,50 x 3,80)				63,15
	Total Geral					63,15 M²
1.2.16.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020					
	Acessibilidade	1,20 + 14,44 + 2,61 + 9,22 + 3,00				30,47
	Total Geral					30,47 M
1.2.17.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
	Alvenaria de ½ vez	78,20	2,00			156,40
	Alvenaria de 1 vez	13,04	2,00			26,08
	Total Geral					182,48 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL						
Município:	MOREILÂNDIA						
1.2.18.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
	,chapisco WC Publico	156,40					156,40
	,desconto emboço	42,09			-1,00		-42,09
	Total Geral						114,31 M²
1.2.19.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
	WC Público	$(8,45 \times 2 + 2,50 \times 4 + 1,65 + 1,00 + 1,70) \times 1,80 - ((1,00 \times 1,80 \times 6) + (0,80 \times 2,10 \times 2))$					42,09
	Total Geral						42,09 M²
1.2.20.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014						
	WC Público	$(8,45 \times 2 + 2,50 \times 4 + 1,65 + 1,00 + 1,70) \times 1,80 - ((1,00 \times 1,80 \times 6) + (0,80 \times 2,10 \times 2))$					42,09
	Total Geral						42,09 M²
1.2.23.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019						
	WC Público	1,00	2,10	2,00			4,20
	Total Geral						4,20 M²
1.2.24.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P						
	Espaço Cadeirante	$(2,35 \times 2) + 2,70 + 15,45 + 3,80$					26,65
	Total Geral						26,65 M
1.2.36.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014						
	Revestimento com argamassa	114,31					114,31
	Total Geral						114,31 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDIA					
1.2.37.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
	Revestimento com argamassa	114,31				114,31
	Total Geral					114,31 M ²
1.3	VESTIÁRIO					
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021					
	Vestário	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,45$				14,50
	Total Geral					14,50 M ²
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
	Vestíários	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,45 - [((5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,05 + (5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,20 \times 0,40)]$				6,44
	Total Geral					6,44 M ²
1.3.3.	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:10 - 1 VEZ.					
	Vestíários	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40$				32,22
	Total Geral					32,22 M ²
1.3.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA					
	Vestário	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,05$				1,61
	Total Geral					1,61 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDIA					
1.3.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017					
	,colunas Vestiário	$(8 \times 0,19 \times 0,19 \times 3,25) + (6 \times 0,19 \times 0,19 \times 2,93) + (9 \times 0,19 \times 0,19 \times 2,60)$			2,42	
	,toco colunas Vestiário	$(23 \times 0,40 \times 0,19 \times 0,19)$			0,33	
	,Cinta Vestiário	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2 + 1,30 \times 6) \times 0,20 \times 0,18$			3,18	
	,Viga Vestiário	$(5,02 \times 5 + 21,70 \times 2 + 1,30 + 1,29) \times 0,20 \times 0,18$			2,56	
	Total Geral				8,49	M²
1.3.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
	,alvenarias vestiários	$(5,02 \times 5 + 21,70 \times 2) \times 2,60 + (21,70 \times 0,65) + (5,02 \times 5 \times (0,65)/2) + ((1,30 + 1,29) \times 2 \times 3,25) + (1,00 \times 2 \times 2,20) + (5,02 \times 2 \times 1,80) + (1,30 \times 6 \times 1,80) - (0,90 \times 2,10 \times 4 + 0,60 \times 1,60 \times 8 + 1,50 \times 0,50 \times 4 + 22 \times 0,14 \times 2,60)$			227,46	
	Total Geral				227,46	M²
1.3.7.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	,cobertura vestiários	$22,70 \times 5,50$			131,66	
	Total Geral				131,66	M
1.3.8.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	,cobertura vestiários	$22,70 \times 5,50$			131,66	
	Total Geral				131,66	M²
1.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020					
	, caixa superior os vestiários	$1,30 \times 1,60$			2,08	
	Total Geral				2,08	M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDA					
1.3.10.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
	Vestiaríos	((3,50 x 5,02)) x 2			35,14	
	Total Geral				35,14	M²
1.3.11.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014					
	Vestiaríos	((7,00 x 5,02) + (3,50 x 5,02)) x 2			105,42	
	Total Geral				105,42	M²
1.3.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014					
	Vestiaríos	((7,00 x 5,02)) x 2			70,28	
	Total Geral				70,28	M²
1.3.13.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
	Alveanaria de ½ vez	227,46	2,00		454,92	
	Alveanaria de 1 vez	32,22	2,00		64,44	
	Total Geral				519,36	M²
1.3.14.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
	Alveanaria de ½ vez	227,46	2,00		454,92	
	desconto emboço	128,16		-1,00	-128,16	
	Total Geral				326,76	M²
1.3.15.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
	Vestiário	((5,56 + 1,30) x 4 + 5,02 x 8 + 1,30 x 12) x 1,80 - ((0,90 x 4 + 0,60 x 14) x 1,80)			128,16	
	Total Geral				128,16	M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDIA					
1.3.16.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014					
	Vestiário	$((5,56 + 1,30) \times 4 + 5,02 \times 8 + 1,30 \times 12) \times 1,80 - ((0,90 \times 4 + 0,60 \times 14) \times 1,80)$				128,16
	Total Geral					128,16 M²
1.3.19.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019					
	Vestiário	0,90	2,10	4,00		7,56
	Total Geral					7,56 M²
1.3.20.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020					
	Vestiário	$1,50 \times 0,30 \times 4 + 2,00 \times 0,30 \times 2$				3,00
	Total Geral					3,00 M²
1.3.29.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					
	Revestimento com argamassa	326,76				326,76
	Total Geral					326,76 M²
1.3.30.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
	Revestimento com argamassa	326,76				326,76
	Total Geral					326,76 M²
1.4.	ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO					
1.4.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018					
		$(94,80 + 57,35)$				152,15
	Total Geral					152,15 M
1.4.2	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO					
		$(61,15 \times 2,00 + 94,95 \times 2,00) + (94,80 + 57,35) \times 2,00$				616,50
	Total Geral					616,50 M²
Moreilândia, Novembro de 2021						
<small> PEDRO PAULO DA SILVA Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472 FONSECA:28048342472 Dados: 2021.11.24 15:06:22 -03'00' </small>						
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA ENG.º CIVIL - CREA 4.392/PB						



Anexo V
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO



Nº OPERAÇÃO 1.063.658-77		GESTOR 8803662/2019		CIVILIDADE		PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		Grau de Sigilo #PUBLICO	
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA		MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE		LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIRIMIRIM		ACÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		RECURSO	
OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim		VALORES CONTRATADOS (R\$)		REPASSE 286.500,00		CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 313.558,64	

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Etapa	Méda / Sub-Méda	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Méda / Sub-Méda	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repassse (R\$)	Repassse (%)	Contrapartida Financeira (R\$)	Contrapartida (%)	Outros (R\$)	Outros (%)	Investimento (R\$)	Investimento (%)
1	Méda	Equipamentos comunitários		REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CARIRIMIRIM	Em Análise	7.727,20	m²	Lote 1	286.500,00	91,37%	27.058,64	8,63%	-	0,00%	313.558,64	100,00%
TOTAL - ETAPA																
									286.500,00		27.058,64		-	-	313.558,64	
									-		-		-	-	-	
									-		-		-	-	-	
									286.500,00		27.058,64		-	-	313.558,64	

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
 Cargo: Prefeito

Local: MOREILÂNDIA - PE
 Data: 23 de novembro de 2021

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
 CPF/CNPJ: 02392019496
 Assinado em: 24/11/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>





Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 1.063.658-77	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
--------------------------	---

OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,75%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,12%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,75%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,05%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MOREILÂNDIA/PE
Local

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - CREA 3.392/PB
Responsável Técnico

segunda-feira, 20 de setembro de 2021
Data

Responsável Tomador

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 160283471-7 RNP
ART/RRT: PE20210627507

Nome: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Cargo: PREFEITO



Quadro de Composição do BDI 2

Grau de Sigla
#PUBLICO



Nº TC/CR 1.063.658-77	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
--------------------------	---

OBJETO
Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	DESONERAÇÃO Não
---	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	4,51%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações

MOREILÂNDIA/PE
Local

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - CREA 1.392/PB
Responsável Técnico
Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 160283471-7 RNP
ART/RRRT: PE20210627507

segunda-feira, 20 de setembro de 2021
Data

Responsável Tomador
Nome: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Cargo: PREFEITO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		330,02	335,92
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	310,31	319,07
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,12	21,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,57	17,32
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTÁ OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,21	11,21
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	24,92	24,92
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	4,08	4,08
COMPOSIÇÃO	002	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3		2,76	2,88
SINAPI	84013	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,0058	66,58	70,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0192	15,57	17,32
SINAPI	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0134	155,98	160,39
COMPOSIÇÃO	003	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2		407,59	413,71
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,061	95,00	95,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,83	0,59	0,59
SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1	346,63	346,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,32	21,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,57	17,32
COMPOSIÇÃO	004	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2		8,80	9,71
SINAPI-I	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,44	1,75	1,75
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,315	20,33	22,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	15,57	17,32
COMPOSIÇÃO	005	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M3		371,47	390,13
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	19,32	21,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	15,57	17,32
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,5	90,00	90,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	175	0,59	0,59
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,61	65,35	65,35
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,39	61,10	61,10
COMPOSIÇÃO	006	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, PUXADOR PARA PCD, CHAPA DE AÇO INOX, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		1.478,22	1.505,35
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1	261,54	276,21
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	262,39	267,08
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	140,75	143,79
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	6,99	7,19
SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	278,68	281,41
SINAPI-I	12760	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0,4	1.162,41	1.162,41
COMPOSIÇÃO	007	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN		314,17	323,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	16,05	17,86
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	18,27	20,43
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	19,32	21,65
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0032	518,01	533,37
SINAPI-I	20001	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	0,59	92,90	92,90
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	2	9,22	9,22
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,55	0,55
SINAPI-I	11137	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 20 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	0,96	79,26	79,26
SINAPI-I	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	2	40,22	40,22
COMPOSIÇÃO	008	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR	UN		133,69	140,19
SINAPI-I	20155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1	9,96	9,96
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	18,34	18,34
SINAPI-I	20154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	2	6,66	6,66
SINAPI-I	38418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1	7,57	7,57



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	VED. DESONER.
SINAPI-I	20067	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUIAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	2	14,22	28,44
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,1	6,90	0,69
SINAPI-I	84	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	UN	1	0,59	0,59
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,64	14,57	16,21
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,64	18,84	21,16
COMPOSIÇÃO	009	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2		115,04	118,90
SINAPI-I	10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M2	1,025	17,85	17,85
SINAPI-I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	1,45	43,94	43,94
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	19,22	21,53
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	15,57	17,32

22/11/2021

Data

Assinado em forma digital por
 PEDRO PAULO DA SILVA
 FONSECA:28048342472
 Data: 2021.11.22 21:58:07
 03197

Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
 CREA/CAU: 160283471-7 RNP



Anexo VI

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063658-77	Nº SICONV 890366/2019	GIGOV PETROLINA	GESTOR MOCIDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura	ACÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA 01/02/2022
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MORELÂNDIA			MUNICÍPIO / UF MORELÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIRIMIRIM	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		

1	SERVICO PRELIMINAR, WC	1	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2	VESTIÁRIO	2	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
3	ALAMBRADO e TELA DE PROTEÇÃO	3	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

Título dos Eventos

1	Administração Local
2	SERVICO PRELIMINAR, WC, PU
3	VESTIÁRIO
4	ALAMBRADO e TELA DE PROTEÇÃO

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03
Parcela	22,76%	39,01%	38,23%
R\$	71.368,56	122.323,49	119.866,59
%	22,76%	61,77%	100,00%
R\$	71.368,56	193.692,05	313.558,64

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

PEDRO PAULO DA SILVA
Avulso de Formigação
FONCECA,280483 Data: 2021.11.14 16:27:29
Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
CREA / CAU: 160283471-7 RNP

Morelândia, Novembro de 2021
Local e Data





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063658-77	Nº SICONV 880366/2019	GGOV PETROLINA	GESTOR MORILADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura	ACÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA 01/02/2022
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÁNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÁNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARRIRIMIRIM	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carririmirim			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ PE20210627501	OBJETO DO CTEF				

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1.		Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carririmirim											
Nível 1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	416,71	2.500,26	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	6,00					
Serviço	1.1.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	7.727,20	0,42	3.245,42	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	7.727,20					
Serviço	1.1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTINEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2018	M2	2,42	1.045,67	2.530,52	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,42					
Serviço	1.1.4.	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTINEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,84	900,24	4.357,16	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	4,84					
Nível 1.2.		WC PÚBLICO E ACESSIBILIDADE											
Serviço	1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,19	9,06	56,08	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	6,19					
Serviço	1.2.2.	REATERRAMENTO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,75	30,52	83,93	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,75					
Serviço	1.2.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MF SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,04	89,11	1.161,99	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	13,04					
Serviço	1.2.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,69	395,81	273,11	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	0,69					

Frentes de Obra:



Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,08	2.978,14	9.172,87	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	3,08					
Serviço	1.2.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MF SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	78,20	80,82	6.320,12	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	78,20					
Serviço	1.2.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,90	209,50	188,55	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	0,90					
Serviço	1.2.8.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_09/2016	M	3,00	49,47	148,41	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	3,00					
Serviço	1.2.9.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	64,26	2.004,27	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	31,19					
Serviço	1.2.10.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	59,22	1.847,07	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	31,19					
Serviço	1.2.11.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	1,50	189,87	284,81	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,50					
Serviço	1.2.12.	CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	20,00	34,18	683,60	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	20,00					
Serviço	1.2.13.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,00	51,79	1.035,80	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	20,00					
Serviço	1.2.14.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	63,15	73,05	4.613,11	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	63,15					
Serviço	1.2.15.	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	30,47	190,76	5.812,46	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	30,47					
Serviço	1.2.16.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	182,48	4,78	872,25	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	182,48					
Serviço	1.2.17.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	114,31	26,04	2.978,63	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	114,31					

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Ctde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Serviço PRELIMINAR, WC e ACESSIBILIDADE	VESTIÁRIO	ALAMBRADO e TELA DE PROTEÇÃO	4	5	6
Serviço	1.2.18.	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,09	20,87	878,42	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	42,09					
Serviço	1.2.19.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,09	63,81	2.685,76	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	42,09					
Serviço	1.2.20.	Porta Sanfoneada de PVC 80cm x 210cm Branco - Perifilplast	UN	1,00	175,12	175,12	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.21.	Porta Sanfoneada de PVC 96cm x 210cm Branco - Perifilplast	UN	2,00	206,35	412,70	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.22.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	505,29	2.122,22	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	4,20					
Serviço	1.2.23.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	26,65	118,62	3.161,22	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	26,65					
Serviço	1.2.24.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	302,93	302,93	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.25.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	261,05	1.044,20	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	4,00					
Serviço	1.2.26.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	383,43	383,43	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.27.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	578,01	1.156,02	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.28.	MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30* CM (C.X.X.P)	UN	1,00	642,22	642,22	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.29.	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	312,57	625,14	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.30.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	77,56	155,12	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.31.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA, EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	37,15	74,30	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.32.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	16,83	33,66	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PUBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.33.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 MT), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	UN	1,00	1.414,17	1.414,17	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.34.	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORES DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MÁGICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	27,03	405,45	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	15,00					
Serviço	1.2.35.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,31	2,88	329,21	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	114,31					
Serviço	1.2.36.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,31	16,96	1.938,70	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	114,31					
Serviço	1.2.37.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTHIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	31,14	62,28	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.38.	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	16,70	100,20	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	6,00					
Serviço	1.2.39.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	3,25	6,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.40.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	12,57	50,28	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	4,00					
Serviço	1.2.41.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	3,25	6,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.42.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	9,65	19,30	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.43.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	50,00	4,95	247,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	50,00					
Serviço	1.2.44.	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	3,00	208,85	620,55	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	3,00					
Serviço	1.2.45.	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	90,00	2,82	253,80	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	90,00					
Serviço	1.2.46.	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	M	150,00	6,03	904,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	150,00					
Serviço	1.2.47.	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	2,00	89,91	179,82	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.48.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	132,81	132,81	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.49.	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	11,48	68,88	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	6,00					
Serviço	1.2.50.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 mA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	176,79	353,58	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					

Frentes de Obras:

VESTIÁRIO

ALABRADO e TELA DE PROTEÇÃO



Frentes de Obra:		Agrupador de Eventos					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	
Serviço	1.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	2,08	189,87	394,93	
Serviço	1.3.10.	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	105,42	37,68	3.970,12	
Serviço	1.3.11.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,14	34,18	1.201,09	
Serviço	1.3.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,28	51,79	3.639,80	
Serviço	1.3.13.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	519,36	4,78	2.482,54	
Serviço	1.3.14.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	326,76	26,04	8.506,83	
Serviço	1.3.15.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,16	20,87	2.674,70	
Serviço	1.3.16.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	128,16	63,81	8.177,89	
Serviço	1.3.17.	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	8,00	401,40	3.211,20	
Serviço	1.3.18.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	393,11	786,22	
Serviço	1.3.19.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56	505,29	3.819,99	
Serviço	1.3.20.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00	209,50	628,50	
Serviço	1.3.21.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	302,93	302,93	

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.22.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	383,43	1.533,72	3-VESTIÁRIO		4,00				
Serviço	1.3.23.	MICTÓRIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 1100 X 40 X 30" CM (C. X. X. P)	UN	2,00	642,22	1.284,44	3-VESTIÁRIO		2,00				
Serviço	1.3.24.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	120,83	241,26	3-VESTIÁRIO		2,00				
Serviço	1.3.25.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	37,15	74,30	3-VESTIÁRIO		2,00				
Serviço	1.3.26.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	16,83	33,66	3-VESTIÁRIO		2,00				
Serviço	1.3.27.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,85 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORES ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1.414,17	1.414,17	3-VESTIÁRIO		1,00				
Serviço	1.3.28.	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORES DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MÀCICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,00	27,03	270,30	3-VESTIÁRIO		10,00				
Serviço	1.3.28.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	326,76	2,88	941,07	3-VESTIÁRIO		326,76				
Serviço	1.3.30.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	326,76	16,96	5.541,85	3-VESTIÁRIO		326,76				
Serviço	1.3.31.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTHIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4,00	31,14	124,56	3-VESTIÁRIO		4,00				
Serviço	1.3.32.	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPAS CEGAS	UN	8,00	16,70	133,60	3-VESTIÁRIO		8,00				
Serviço	1.3.33.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	3,25	13,00	3-VESTIÁRIO		4,00				
Serviço	1.3.34.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	8,00	12,57	100,56	3-VESTIÁRIO		8,00				
Serviço	1.3.35.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	3,25	13,00	3-VESTIÁRIO		4,00				
Serviço	1.3.36.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	9,65	38,60	3-VESTIÁRIO		4,00				
Serviço	1.3.37.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100,00	4,95	495,00	3-VESTIÁRIO		100,00				
Serviço	1.3.38.	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	12,00	206,85	2.482,20	3-VESTIÁRIO		12,00				

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64		Frentes de Obras:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	1.3.39	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00	2,82	507,60	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.40	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	390,00	6,03	2.351,70	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.41.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	4,00	89,91	359,64	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.42.	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	132,81	132,81	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.43.	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	11,48	68,88	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.44.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	176,79	353,58	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.45.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	UN	1,00	229,67	229,67	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.46	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	15,00	1,08	15,90	3-VESTIÁRIO
Serviço	1.3.47.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	6,00	1,38	8,28	3-VESTIÁRIO
Nível	1.4.	ALAMBRAO E TELA DE PROTEÇÃO					
Serviço	1.4.1.	ALAMBRAO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF_05/2018	M	152,15	190,16	28.932,84	4-ALAMBRAO e TELA DE PROTEÇÃO
Serviço	1.4.2.	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2	618,50	147,50	90.933,75	4-ALAMBRAO e TELA DE PROTEÇÃO

Assinado de forma digital por
 PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
 FONSECA32804854272
 Dados: 2021.11.24 16:52:38
 -0100-

Moreilândia, Novembro de 2021
 Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
 CREA / CAU: 160283471-7 RNP





Anexo VII CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063658-77	GESTOR MOCIDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de	AÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIRIMIRIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim	
DATA BASE jul-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE	LOTE ÚNICO	
			BDI 1 24,05%	BDI 2 15,28%
			BDI 3	BDI 4
				BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	313.558,64	01/10/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
			Parcela (%)	22,76%	39,01%	38,23%					
			Parcela (R\$)	71.368,56	122.323,49	119.866,59					
			Acumulado (%)	22,76%	61,77%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	71.368,56	193.692,05	313.558,64					
1.	Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim	313.558,64	Parcela (%)	22,76%	39,01%	38,23%					
			Acumulado (%)	22,76%	61,77%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	71.368,56	193.692,05	313.558,64					

Assinado eletronicamente por
PEIRO PAULO DA SILVA
FONSECA/3084542472
Número: 20211118 16:08:07 -0707

MOREILÂNDIA/PE

Local

23 de novembro de 2021

Data

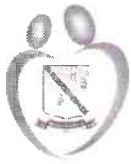
Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREACAU 180283471-7 RNP

ART/RRRT: PE20210627501

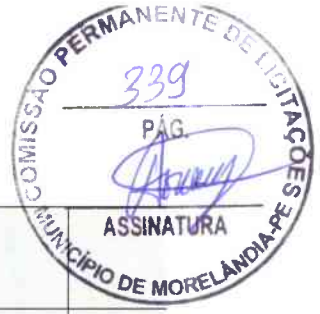




Anexo VIII
PLQ – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE
QUANTIDADES

Nº OPERAÇÃO 1063658-77	GESTOR MCIDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de	AÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MORELÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MORELÂNDIA/PE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim		
DATA BASE jul-21	DESON. Não Recife / PE	LOCALIDADE DO SINAPI LOTE UNICO	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIMIRIM	BDI 1 24,05%
				BDI 2 15,28%
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
LOTE UNICO													
1.	Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00									
1.1.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	7.727,20	7.727,20									
1.1.3.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,42	2,42									
1.1.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,84	4,84									
1.2.	WC PÚBLICO E ACESSIBILIDADE												
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,19	6,19									
1.2.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,75	2,75									
1.2.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,04	13,04									
1.2.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,69	0,69									
1.2.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	3,08	3,08									
1.2.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	78,20	78,20									





Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra:																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
1.2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 750X500CM E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,90																	
1.2.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00																	
1.2.9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19																	
1.2.10	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19																	
1.2.11	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOADA PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3). AF_11/2020	M2	1,50																	
1.2.12	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	20,00																	
1.2.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,00																	
1.2.14	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM DILOCO PISOGAMA DE 35 X 35 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	63,15																	
1.2.15	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	30,47																	
1.2.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	182,48																	
1.2.17	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	114,31																	
1.2.18	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,09																	
1.2.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,09																	
1.2.20	Porta Sanfonada de PVC 80cm x 210cm Branco - Perfilplast	UN	1,00																	
1.2.21	Porta Sanfonada de PVC 95cm x 210cm Branco - Perfilplast	UN	2,00																	
1.2.22	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20																	
1.2.23	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019 P	M	26,65																	
1.2.24	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00																	

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINA R, WC																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
1.2.25.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00																
1.2.26.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00																
1.2.27.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00																
1.2.28.	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1,00	1,00																
1.2.29.	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00																
1.2.30.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00																
1.2.31.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	2,00																
1.2.32.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00																
1.2.33.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/REDE COLETORA ESGOTO, JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1,00																
1.2.34.	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	15,00																
1.2.35.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,31	114,31																
1.2.36.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,31	114,31																
1.2.37.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	2,00																
1.2.38.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRÓDUTO ROSCAVEL DE 1" COM TAMPA CEGA	UN	6,00	6,00																
1.2.39.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2"; PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,00																
1.2.40.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00	4,00																
1.2.41.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2"; PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,00																
1.2.42.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,00	2,00																
1.2.43.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	50,00	50,00																
1.2.44.	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	3,00	3,00																

Frete de Obra:



↑
Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVÍÇO PRELIMINAR, WC e ACCESSIBIL	VESTIÁRIO	ALAMBRA DO e TELA DE PROTEÇÃO	4	5	6	7	8	9	10
1.3.7.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,66		131,66								
1.3.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAP-A-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,66		131,66								
1.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	2,08		2,08								
1.3.10.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	105,42		105,42								
1.3.11.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,14		35,14								
1.3.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,28		70,28								
1.3.13.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	519,36		519,36								
1.3.14.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	326,76		326,76								
1.3.15.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,16		128,16								
1.3.16.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	128,16		128,16								
1.3.17.	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	8,00		8,00								
1.3.18.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		2,00								
1.3.19.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56		7,56								
1.3.20.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBROGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00		3,00								
1.3.21.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00		1,00								
1.3.22.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		4,00								

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINAR PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	VESTIÁRIO	ALAMBRA DO e TELA DE PROTEÇÃO	4	5	6	7	8	9	10
1.3.23.	MICRORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 1100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,00		2,00								
1.3.24	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00		2,00								
1.3.25.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	2,00		2,00								
1.3.26.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00		2,00								
1.3.27	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JETI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2016	UN	1,00		1,00								
1.3.28	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	10,00		10,00								
1.3.29	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	326,76		326,76								
1.3.30	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	326,76		326,76								
1.3.31.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4,00		4,00								
1.3.32.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	8,00		8,00								
1.3.33	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00		4,00								
1.3.34.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	8,00		8,00								
1.3.35	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00		4,00								
1.3.36	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00		4,00								
1.3.37.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100,00		100,00								
1.3.38.	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	12,00		12,00								
1.3.39.	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00		180,00								
1.3.40.	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	390,00		390,00								
1.3.41.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	4,00		4,00								
1.3.42.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		1,00								
1.3.43.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	6,00		6,00								

Frete de Obra:



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	VESTIÁRIO	ALAMBRA DO O TELÃO DE PROTEÇÃO	4	5	6	7	8	9	10
1.3.44.	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00		2,00								
1.3.45.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 300 KA (TIPO AC)	UN	1,00		1,00								
1.3.46.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	15,00		15,00								
1.3.47.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	6,00		6,00								
1.4.	ALAMBRA DO O TELÃO DE PROTEÇÃO												
1.4.1.	ALAMBRA DO O EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF_06/2018	M	152,15			152,15							
1.4.2.	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2	616,50			616,50							

↑ Frente de Obra:

PEDRO PAULO DA SILVA
 FONE: (31) 3384-2472
 FONE: (31) 3384-2472

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 160283471-7 RNP
ART/RR: PE20210627501

MOREILÂNDIA/PE
Local
 23 de novembro de 2021
Data





Anexo IX
CONTRATO DE REPASSE nº 890366/2019/MCIDADANIA/CAIXA
OP1063658-77/2019



Contrato de Repasse



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 890366/2019/MCIDADANIA/CAIXA
OPERAÇÃO 1063658-77/2019**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, REPRESENTADO PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E
DESENVOLVIMENTO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , com sede em Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Izabela Brandão Veríssimo de Souza, CPF nº 007.731.374-75, RG nº 5273863-SSP/PE residente e domiciliada em Caruaru/PE, conforme procuração lavrada em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA – DF, no livro 3381-P, fls 128, em 13/06/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro


Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



Contrato de Repasse



BRASÍLIA – DF, no livro 3388-P, fls 175 , em 02/08/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, inscrito no CNPJ-MF sob o 11.361.227/0001-89, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 027.808.298-00, residente e domiciliado em Rua Coronel Romão Sampaio 620 CENTRO Moreilândia/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
reforma do estádio de futebol de Caririmirim.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Moreilândia - PE.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800769, emitida em 13/09/2019, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500026.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2130, conta nº 006.647168-6.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 10/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 30 de Novembro de 2022.

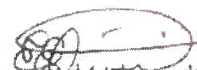
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro


Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito



Contrato de Repasse



Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. SETE DE SETEMBRO - 901 - CENTRO - CEP 56150-000 - Moreilândia - PE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Dr. José Maria, 111, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-050.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: f.dsa123@hotmail.com; hidalenopericles@hotmail.com; prefmoreilandia@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovli@caixa.gov.br; regovli06@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

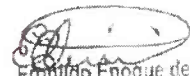
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eraldo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saídos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

5



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse

8


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

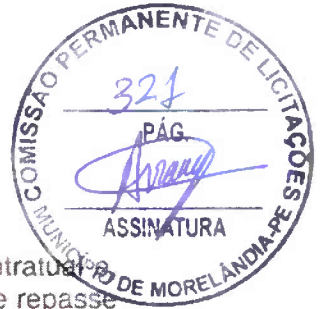
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

W



4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratação para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

IV

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

Município de

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

12



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelandia-PE



III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF,

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelandia, DF



aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro


Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

Ar

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao

17


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

2



Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Eneque de Oliveira
Prefeito
MUNICÍPIO DE MORELANDIA-DF



11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Ar

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lici_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

20


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva

21


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Município de Morelandia-PE

liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

W

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

23

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelandia-PE



Contrato de Repasse



21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Petrolina, 10 de Dezembro de 2019
Local/Data

IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA
Gerente de Filial
Matr. 105058-6 CREA 33015 D/PE
CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelandia-PE

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA
CPF: 007.731.374-75

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
CPF: 027.808.298-00

Testemunhas

Alder X. Guedes Pereira
Nome:
CPF: 096.265.324-10

Hildelene Pericles Miranda Costa
Nome:
CPF: 003.102.893-43

CONTRATO EM CONFORMIDADE

LEOZIZ AMORIM DE ANDRADE
Supervisor Centralizador/Local
Matr. 087.028-0
GOV. PE NEG. GOV. PE - PETROLINA-PE
CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO LONDRINA - PR
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 893004/2019, firmado pelo Município de Arapongas-PR, CNPJ 78.938.966/0001-06, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: pavimentação da rua Coronel e Av. Maratona. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 2.000.000,00, dos recursos R\$ 1.910.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003919, de 20/12/2019 e R\$ 90.000,00 de contrapartida Vigência 20/12/2019 - 20/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e SERGIO ONOFRIO DA SILVA

Contrato de Repasse nº 887930/2019, firmado pelo Município de Candeias de Abreu-PR, CNPJ 76.175.976/0001-80, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: pavimentação de ruas públicas urbanas. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 297.319,04, dos recursos R\$ 296.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003919, de 20/12/2019 e R\$ 10.819,04 de contrapartida Vigência 20/12/2019 - 20/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e JOSE MARIA REIS JUNIOR

Contrato de Repasse nº 884540/2019, firmado pelo Município de Novo Itacolmi-PR, CNPJ 75.638.472/0001-03, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: recuperação/complementação de estradas vicinais em área de abrangência dos projetos de assentamento, no município de plantas no estado do para- Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Valor: R\$ 243.100,00, dos recursos R\$ 955.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003919, de 20/12/2019 e R\$ 19.100,00 de contrapartida Vigência 02/06/2021 - 20/12/2019 Assinado em 20/12/2019 por Emerson Gomes de Almeida e Leila Raquel Passos Reis

Contrato de Repasse nº 881292/2019, firmado pelo Município de Ribeirão Claro-PR, CNPJ 76.249.979/0001-73, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: recuperação asfáltica e limpeza em ruas públicas do Município de Ribeirão Claro. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 672.577,47, dos recursos R\$ 668.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE001692, de 06/09/2019 e R\$ 1.877,47 de contrapartida Vigência 19/12/2022 - 19/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e MARIO AUGUSTO PEREIRA

Contrato de Repasse nº 887650/2019, firmado pelo Município de São João do Ivaí-PR, CNPJ 75.741.355/0001-30, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de São João do Ivaí-PR. Programa Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo. Valor: R\$ 273.000,00, dos recursos R\$ 267.300,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23649207610V00001, NE 2019NE006599, de 20/12/2019 e R\$ 5.700,00 de contrapartida Vigência 19/12/2022 - 19/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e FABIO HENRI MUISSA

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MONTES CLAROS MG
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 886325/2019, firmado pelo Município de Buziosópolis-MG, CNPJ 18.279.067/0001-70, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: pavimentação asfáltica de ruas públicas do município de Buziosópolis. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 319.750,00, dos recursos R\$ 239.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003489, de 18/12/2019 e R\$ 1.250,00 de contrapartida Vigência 20/12/2022 - 20/12/2019 Heberth Percepe Seabra e Jorge Humberto Rodrigues

Contrato de Repasse nº 891402/2019, firmado pelo Município de Indaial-MG, CNPJ 01.614.359/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: pavimentação da Avenida A, situada no bairro São Vicente, na sede do município de Indaial-MG. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 243.000,00, dos recursos R\$ 239.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003489, de 18/12/2019 e R\$ 1.250,00 de contrapartida Vigência 19/12/2022 - 19/12/2019 Heberth Percepe Seabra e Jose Stroi do Silva

Contrato de Repasse nº 888121/2019, firmado pelo Município de Virgem de Lapa-MG, CNPJ 18.248.930/0001-43, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: Construção de praça de eventos no Município de Virgem de Lapa/MG. Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo. Valor: R\$ 305.000,00, dos recursos R\$ 303.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 340007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 24695707610V00001, NE 2019NE002813, de 22/11/2019 e R\$ 2.000,00 de contrapartida Vigência 20/12/2022 - 20/12/2019 Heberth Percepe Seabra e Dignem Timo Silva

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PETROLINA - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 890366/2019, firmado pelo Município de Morelandia-PE, CNPJ 11.361.227/0001-89, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: reforma do estádio de futebol de caturama, Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Valor: R\$ 792.500,00, dos recursos R\$ 280.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23617703554500035, NE 2019NE00769, de 13/09/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida Vigência 30/11/2027 Assinatura 10/12/2019 Heberth Percepe Seabra e VANDERLEI VIEIRA DE SAUS E EKONILDO ENOCHE DE OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO FOCOS DE CALDAS MG
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 893261/2019, firmado pelo Município de Paraipaba-MG, CNPJ 18.073.969/0001-02, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: recuperação em ruas públicas urbanas no município de Paraipaba. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 201.137,50, dos recursos R\$ 239.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE0001, de 12/12/2019 e R\$ 2.382,50 de contrapartida Vigência 30/12/2022 Assinatura 23/12/2019 Sergio Werner Rodrigues e SERGIO WAGNER BUZARRA

Contrato de Repasse nº 2891166710910 / 857679 / 2019, firmado pelo Município de São João del-Rei-MG, CNPJ 18.288.236/0001-13, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: reforma e implantação do parque de

exposições da sociedade de mineração, Programa Agropecuária Sustentável. Valor: R\$ 248.300,00, dos recursos R\$ 238.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 135008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20508207200V0001, NE 2019NE0001, de 03/12/2019 e R\$ 9.550,00 de contrapartida Vigência 23/12/2022 - 23/12/2019 Werner Rodrigues e EMERSON FERRIRA MACIEL

EXTRATO DE IDENTIFICAÇÃO

Extrato de Publicação Contrato de Repasse 037149176620113611/AMM/CAIXA, Município Regional do Sul de Minas, DCU de 17/12/2019, seção 3, página 52, onde se lê: "até a vigência 20/12/2019, seja-se altera a vigência 03/05/2020 - 23/12/2019"

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO SANTAREM PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 885449/2019, firmado pelo Município de Puzos-PA, CNPJ 01.611.858/0001-55, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: recuperação/complementação de estradas vicinais em área de abrangência dos projetos de assentamento, no município de plantas no estado do para- Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Valor: R\$ 243.100,00, dos recursos R\$ 955.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003919, de 20/12/2019 e R\$ 19.100,00 de contrapartida Vigência 02/06/2021 - 20/12/2019 Assinado em 20/12/2019 por Emerson Gomes de Almeida e Leila Raquel Passos Reis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa UNITECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para prestação de serviços de averbação ao PRELÍTIPO MUNICIPAL DE BRASOPOLIS/MG através do sistema SmartContag para o convênio de consórcio PM BRASOPOLIS/MG. Compreende também os serviços de treinamento e utilização do Sistema, suporte técnico ao Sistema, e manutenção preventiva e corretiva do Sistema. CONTRATADA: UNITECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 08.893.037/0001-85. VALOR DA CONTRATATAÇÃO: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). DISPOSITIVO LEGAL: DECRETO Nº 14.000/2015, que instituiu o Sistema de Administração de Compras Públicas. DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DCU em 12/12/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de comunicação de dados para interligação dos prédios do Data Center do Rio de Janeiro - DCRJ. O Edital nº 651/2019, publicado em 26 de junho de 2019, encontra-se disponível em nosso site em seu íntegro e anexos.

FERNANDA MACHADO SACRAMENTO
Pregoeira

INDEC / 23/12/2019 / 238014 07048 2019NE04216
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (MG)
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOGÍSTICA E FINANÇAS (MG)
EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Processo nº 44115.000005/2016-96. Contrato nº 11.015594.2016. Fornecedor: DOTA SYSTEMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI ME, CNPJ nº 20.268.618/0001-72. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação. Resolução amigável a partir de 20/12/2019. Data da Assinatura 19/12/2019. Fundamentação legal: Artigo 79, II, do Lei 8666/93, e demais legislação pertinente.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72.236/2019 - UASG 803080

Processo Nº 01268.2019. Pregão Nº 01268/2019. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ do Contratado: 1940280/0001-00. LÍPANI S. DOS SANTOS SILVA, CNPJ 08.893.037/0001-85. Objeto: Serviço de Limpeza, Conservação e Manutenção Fundamentação Lei 32, inciso IV, da Lei 13.303/2016 (Lei nº 13.303/2016), valor: R\$1.847.986,56. Vigência: 01/03/2020 a 31/03/2021. Data da Assinatura 18/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72.236/2019 - UASG 806130

Nº Processo: 22030.2019.
Nº Pregão: 02030/2019. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ do Contratado: 08.893.037/0001-85. Objeto: Serviço de Limpeza, Conservação e Manutenção Fundamentação Lei 32, inciso IV, da Lei 13.303/2016 (Lei nº 13.303/2016), valor: R\$1.847.986,56. Vigência: 01/03/2020 a 31/03/2021. Data da Assinatura 18/12/2019.

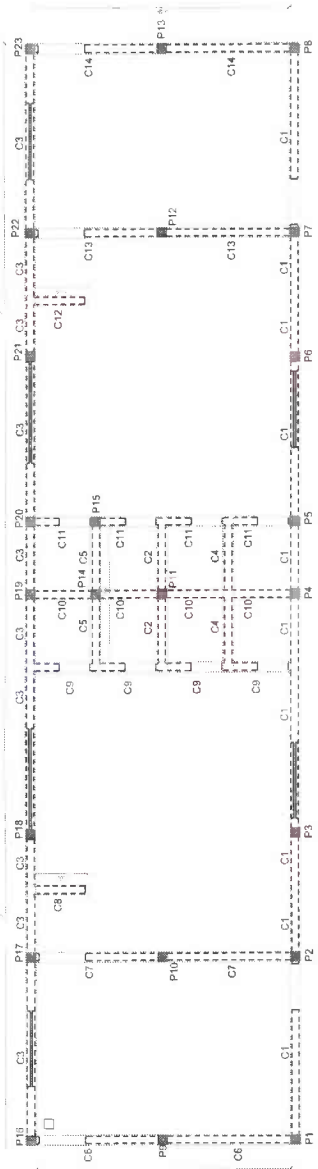
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2.124/2019

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), por meio da Comissão de Licitação - COLIC, vem efetuar consulta pública com o objetivo de colher propostas, cotações e sugestões de base para licitação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para instalação de material de infraestrutura de redeamento estruturado, com fornecimento de material. Os interessados poderão obter o edital do Pregão Básico no site do SERPRO: www.serpro.gov.br. Instâncias: cotações e propostas e contratos. Também "Consultas Públicas, Credenciamentos e Planamendos Públicos". Os questionamentos e sugestões deverão ser enviados para os e-mails: regoria.matsuda@serpro.gov.br, waldir.ferreira@serpro.gov.br, no período de 24/12/2019 a 06/01/2020.

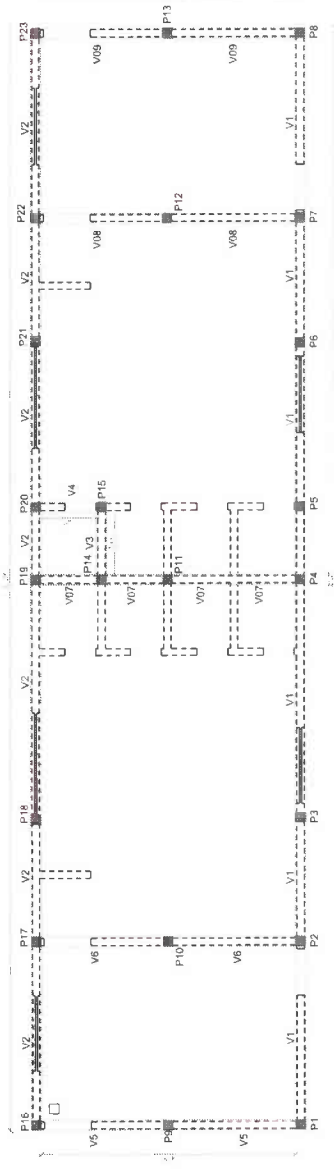
Brasília, 23 de dezembro de 2019.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



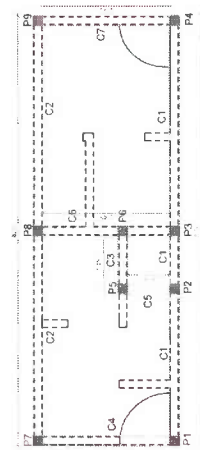
Anexo X PEÇAS GRÁFICAS



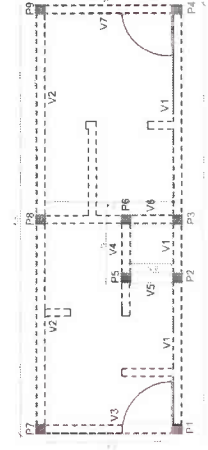
PLANTA ESTRUTURAL - CINTAS - VESTIBULAR
Escala: 1/50



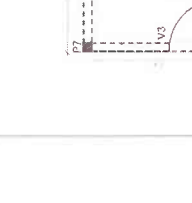
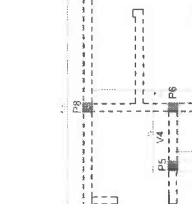
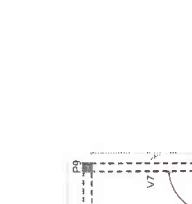
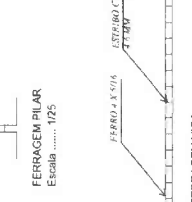
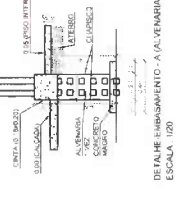
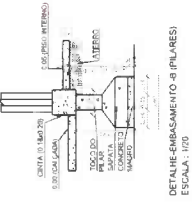
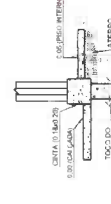
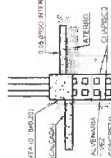
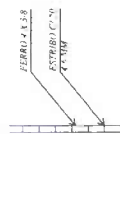
PLANTA ESTRUTURAL - VIGAS - VESTIBULAR
Escala: 1/50



PLANTA ESTRUTURAL - CINTAS - WC PUBLICO
Escala: 1/50



PLANTA ESTRUTURAL - VIGAS - WC PUBLICO
Escala: 1/50



GOVERNO MUNICIPAL MOREILANDIA CONSTRUINDO UMA NOVA VISÃO

REFORMA DO ESTADIAO MUNICIPAL PROJETO ARQUITETONICO, ALINHOS E FERRAÇENS PLANTA DE BATA, CORTA ALINHOS E FERRAÇENS

MINISTERIO DA CIDADANIA

ESTADIAO PROJETADO POR: MOREILANDIA MUNICIPAL

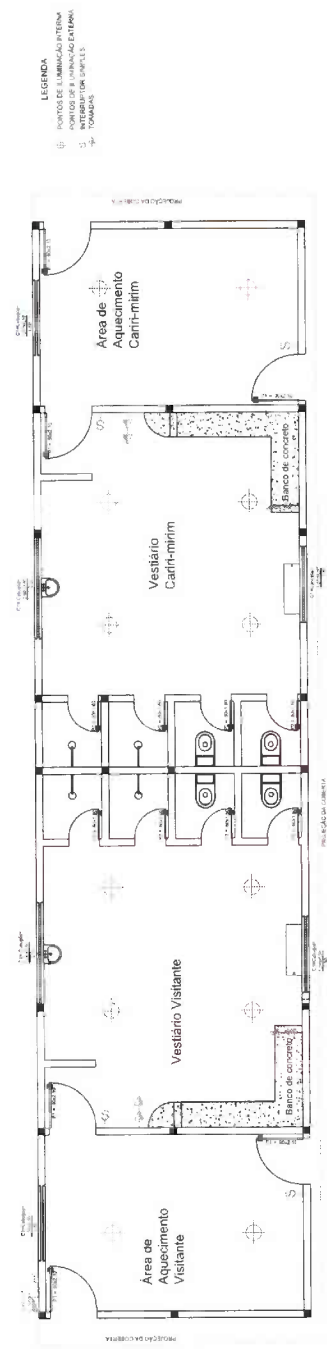
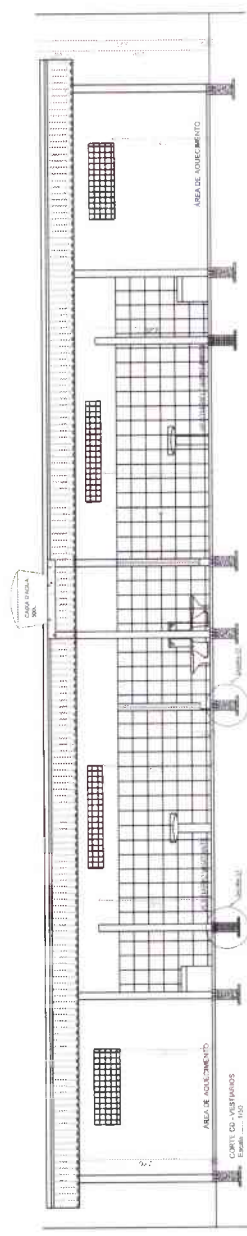
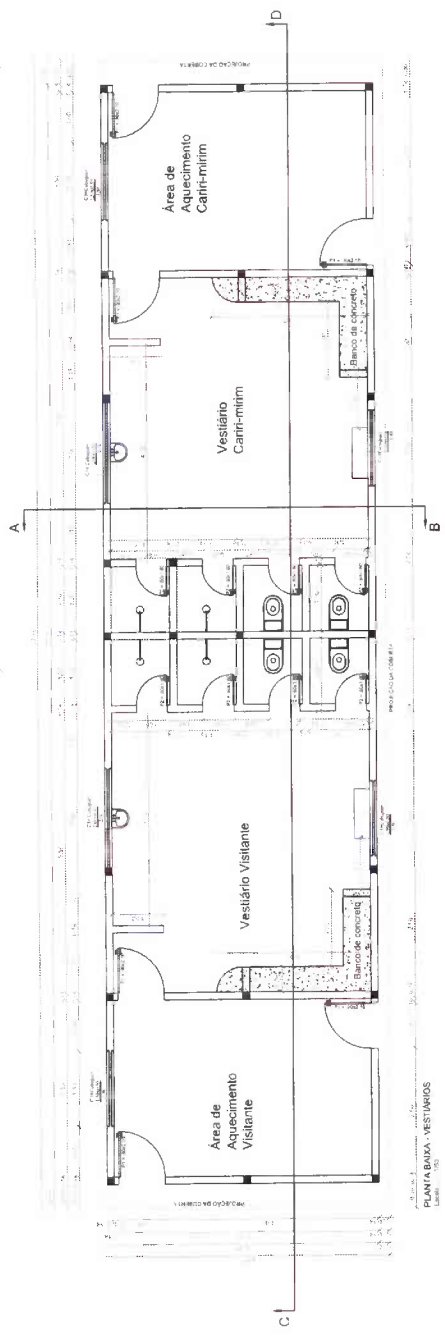
LOCAL: MOREILANDIA - BA

PROJETO: 07/08

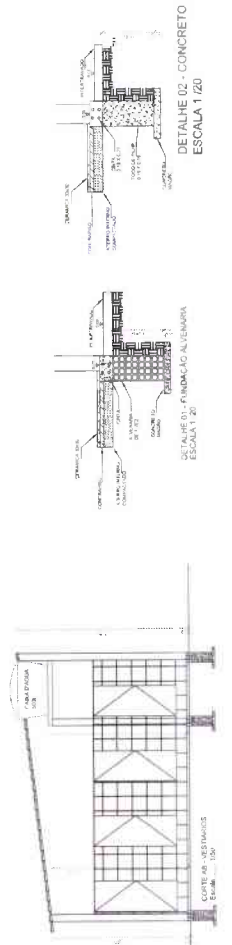
ASSINATURA: [Signature]

304

DELEITAVES PERM...



LEGENDA
 PONTOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA
 PONTOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA
 TOMADA



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3

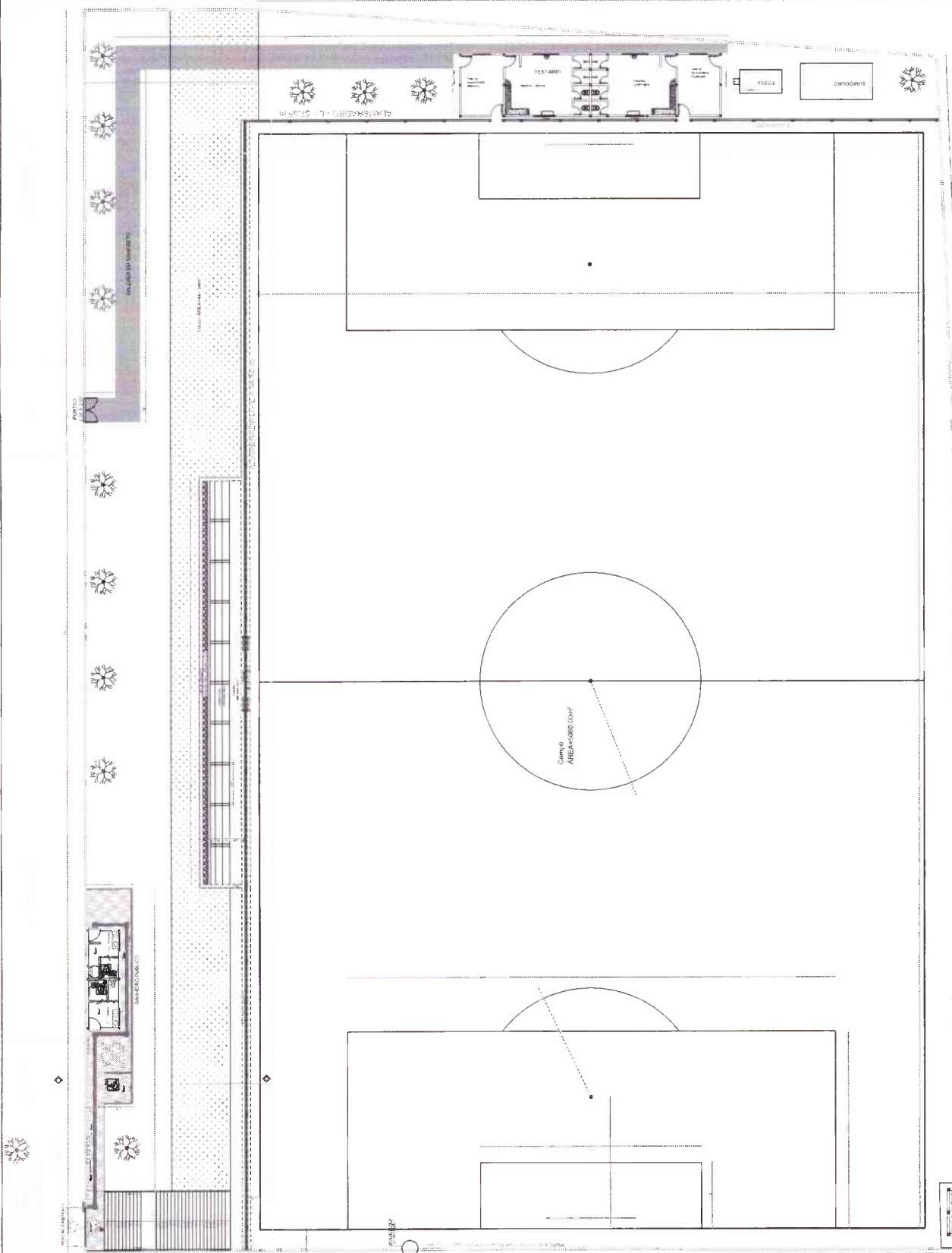
LEGENDAS

- Pavimento de concreto
- Piso cerâmico
- Piso de madeira
- Piso de pedra
- Piso de cimento
- Piso de mármore
- Piso de granito
- Piso de travertino
- Piso de basalto
- Piso de andesito
- Piso de diabásio
- Piso de gneiss
- Piso de quartzito
- Piso de xisto
- Piso de ardósia
- Piso de ardósia verde
- Piso de ardósia preta
- Piso de ardósia vermelha
- Piso de ardósia amarela
- Piso de ardósia cinza
- Piso de ardósia branca
- Piso de ardósia marrom
- Piso de ardósia verde-escuro
- Piso de ardósia verde-claro
- Piso de ardósia verde-amarelado
- Piso de ardósia verde-oliva
- Piso de ardósia verde-azulado
- Piso de ardósia verde-escuro-claro
- Piso de ardósia verde-escuro-claro-claro
- Piso de ardósia verde-escuro-claro-claro-claro

MORELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PLANTA BAIXA E ACESSIBILIDADE

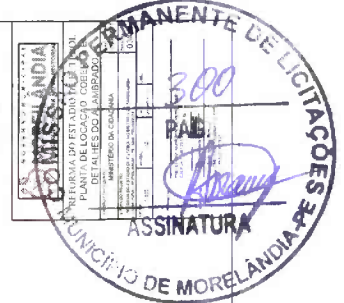
30/10/2023
PAG. 01

ASSINATURA



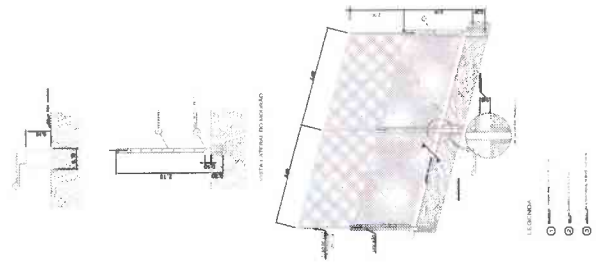
PLANTA DE BAIXA
Escala: 1/100





LEGENDAS

- 1. Piso de concreto armado
- 2. Piso de concreto simples
- 3. Piso de madeira
- 4. Piso de cerâmica
- 5. Piso de pedra natural
- 6. Piso de pedra artificial
- 7. Piso de vidro
- 8. Piso de metal
- 9. Piso de plástico
- 10. Piso de outros materiais



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Cidade: ...

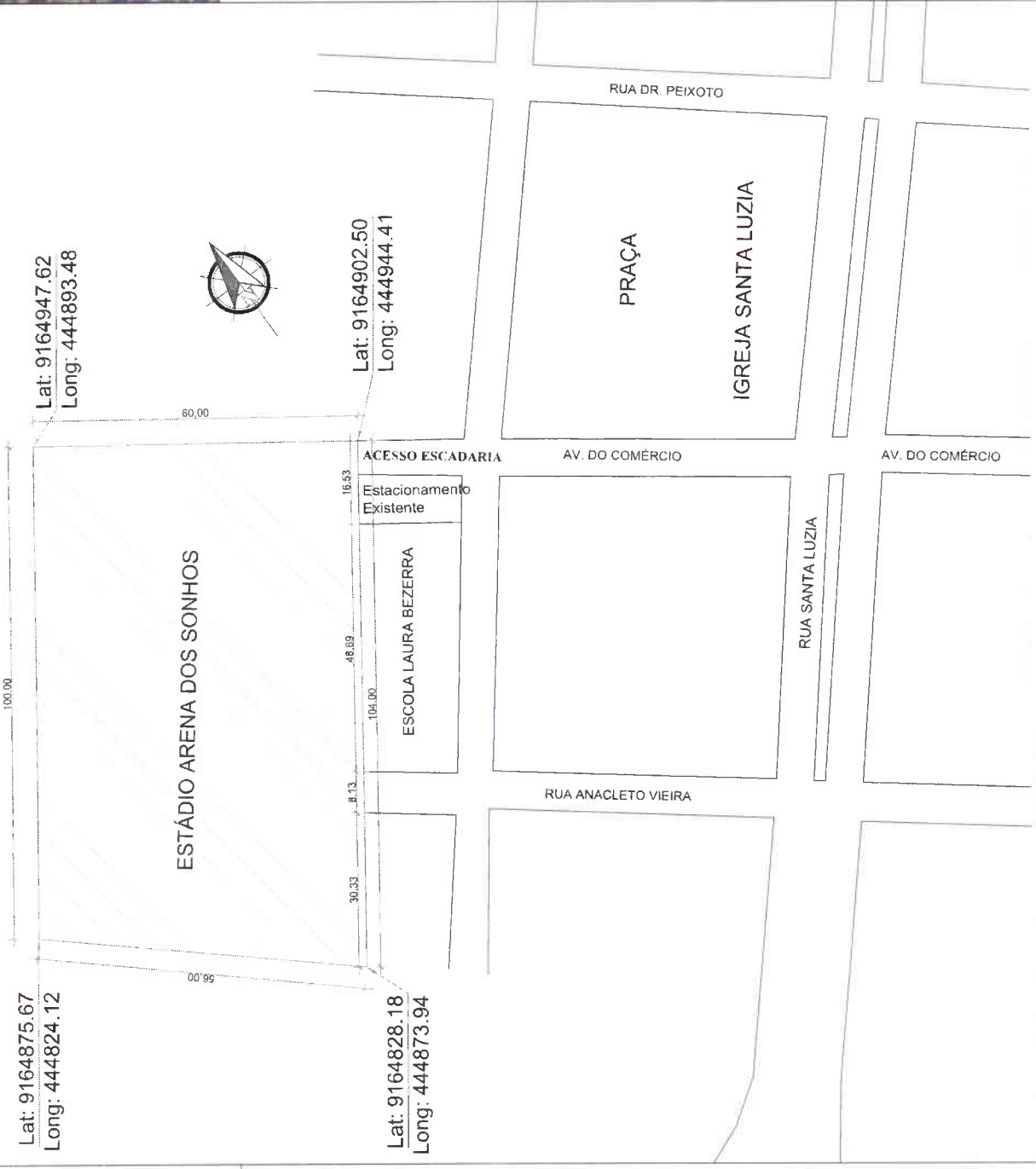




PLANTA DE LOCALIÇÀO
1:100

PROJETADE
1:100





REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
PLANTA DE SITUAÇÃO

URGAO CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA CIDADANIA
CONT. REPASSE	1083656-77
ETAPA DO PROJETO	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL - MO DISTRITO ZONA RURAL - MOREILÂNDIA - PE. Sertão - MAZURQUE
ESCALA	1:5000
REVISÃO	02
PROJETADE	PROJ. TÁDIO
PROJ. TÉCNICO	PROJ. TÁDIO



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/5000



Anexo XI MINUTA DO CONTRATO



Minuta do Contrato

Contrato nº ____/2022.

Contrato de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que, entre si, fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE)**, e, do outro, _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 78, centro, MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 11.361.227/0001-89, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo o Sr. Vi ente Teixeira Sampaio Neto, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, na cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na cidade _____, Estado _____, doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para proceder à Execução de obras e serviços de engenharia, relativos REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA URBE, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo - Termo de Referência e demais elementos do presente Edital, que fazem parte integrante deste Contrato como se transcritos aqui estivessem.

1.2 Este contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pela TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, e será executado sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

2 - Cláusula Segunda - Documentos Aplicáveis

2.1 Integram este contrato, como se aqui estivessem transcritos, os documentos abaixo relacionados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 Proposta da CONTRATADA, datada de __ de _____ de 2022, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, bem como referido edital, que é recebido como se transcrito aqui fosse;

2.1.2 Normas da ABNT/CPRH, em vigor e pertinentes ao objeto;

2.1.3 Projeto Básico completo, de detalhes e de especificações;

2.1.4 Demonstrativo do Orçamento, estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

2.1.5 Cronograma Físico – Financeiro;

2.1.6 Plantas e especificações.

2.2 Os documentos referenciados no item anterior e seus subitens são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e intenção e desta forma

reger a perfeita e integral execução dos serviços dentro do mais alto nível independentemente de transcrição ou anexação dos mesmos ao contrato.

2.3 Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos acima mencionados, à exceção do descrito no subitem 2.1.1, e as disposições deste Contrato, prevalecerão sempre o disposto neste último, e, em caso de divergência entre os citados documentos, prevalecerá aquele de emissão mais recente.

2.4 A partir da assinatura do presente contrato, passam a ser aplicáveis todas as correspondências de reunião, deliberações, constantes do Diário de Obra, que vierem a ser realizadas e devidamente assinadas por representantes legítimos das partes, sendo pelo MUNICÍPIO o Secretário de Obras, desde que estritamente condizentes com o objetivo deste contrato e não impliquem em alteração dos preços.

3 - Cláusula Terceira - Valor do Contrato

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), básico para o dia __ de _____ de 2022, inclusos todos os impostos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto deste contrato, inclusive os trabalhistas, sócio-previdenciários e securitários.

3.1.1 A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, integralizada previamente à assinatura do mesmo, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, ou seja, a R\$ _____(_____).

4 - Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

4.1 O pagamento será efetuado na Tesouraria do MUNICÍPIO ou onde esta indicar, pelos serviços efetivamente executados e devidamente aprovados, conforme disposições abaixo.

4.2 A CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança e encaminhará ao MUNICÍPIO, no endereço do preâmbulo, sendo o pagamento efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a conclusão do evento físico ou da apresentação do documento de cobrança, o que ocorrer por último, não havendo compensação financeira por esta carência. Caso o décimo quinto dia coincida com Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

4.3 Nos documentos de cobrança deverão constar:

- número do contrato e data de assinatura;
- item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança;
- local de aplicação e/ou execução dos serviços;
- valor da parcela correspondente.

4.4 Em caso de atraso de pagamento por culpa do MUNICÍPIO, o valor devido será acrescido de 0,5% ao mês, "pro rata dia", pelo período em atraso, tendo o MUNICÍPIO 10 (dez) dias, a

contar da entrada do documento de cobrança correspondente no MUNICÍPIO, para efetuar o pagamento.

4.5 Não será admitida cobrança via rede bancária.

4.6 Havendo erros ou omissões no documento de cobrança, este será devolvido à CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a fim de que essa tome as providências recomendáveis, reapresentando o documento, processar-se-á o respectivo pagamento até o 15º (décimo quinto) dia após a reapresentação do documento.

4.7 Os créditos a favor da contratante, não liquidados até a data de vencimento acordada, terão seus valores acrescidos de 0,5% ao mês, "pro rata dia", desde a data do vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

4.8 A antecipação de eventos contratuais por iniciativa exclusiva da CONTRATADA não criará para o MUNICÍPIO responsabilidade de antecipar os eventos administrativos, físicos e/ou financeiros correlatos.

4.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá enviar materiais com frete a pagar no destino.

4.10 Os impostos, contribuições e taxas incidentes sobre o faturamento serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.11 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva da execução total ou parcial do fornecimento e/ou serviços contratados.

4.12 O CONTRATADO somente terá direito ao pagamento das faturas mensais, fruto das medições realizadas, mediante a apresentação ao CONTRATANTE, com cópia autenticada, de comprovação do recolhimento prévio das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos segurados seus empregados incluída em nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços executados, para atendimento do que disposto no § 3º do artigo 31 da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.032/95.

4.13 Para efeito de observância do item anterior, o CONTRATADO deverá elaborar folhas de pagamento e guia de recolhimento distintas para a obra/serviço, devendo cópia autenticada ser apresentada ao CONTRATANTE quando da ocasião da quitação da nota fiscal ou fatura, que se fará acompanhar da guia de recolhimento também autenticada, para que se possa atender o que disposto no § 4º do artigo 3º da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.032/95. Observar-se-á também, quando dos pagamentos de faturas, a obrigatória apresentação ao CONTRATANTE dos documentos listados nos incisos I a IV do artigo 34 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 69, quando se tratar de obra, e cópias de Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) específicas, códigos 150 ou 907, constantes do Manual da GFIP, e respectivo documento de arrecadação, observado o disposto no artigo 26 e parágrafo único do artigo 28 da IN INSS/DC Nº 69, quando se tratar de serviços.



4.14 Caso o CONTRATADO não atenda o que disposto nos itens anteriores, quanto a comprovação do pagamento das contribuições previdenciárias relativas e calculadas sobre a remuneração dos segurados seus empregados na obra, o pagamento da fatura será efetivado mediante o desconto do percentual de 11% (onze por cento) do total da fatura ou nota fiscal, ou sobre o valor dos serviços, se, por acaso, na planilha do CONTRATANTE e neste contrato tais montantes não estiverem calculados separadamente, quanto a equipamentos e materiais, observado em quaisquer casos o disposto nos artigos 42 a 52 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 69, de 10 de maio de 2002.

4.15 Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, fornecidos pela CONTRATADO, indispensáveis à execução do serviço, desde que discriminados na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, e acaso constantes neste instrumento de contrato, não estão sujeitos à retenção de que trata o item anterior.

4.16 Se houver previsão, neste contrato, de fornecimento de material ou equipamento, mas sem discriminação de valores, a base de cálculo da retenção não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto na nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, desde que devidamente discriminada nestes documentos.

4.17 Na falta de discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, a base de cálculo será o valor bruto, ainda que a discriminação conste neste contrato.

4.18 Havendo discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, mas inexistindo a previsão neste contrato para fornecimento de material ou equipamento, a base de cálculo da retenção será o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo.

4.19 O CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, após a assinatura deste contrato, na forma como previsto nos artigos 3º a 15 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 69, de 10/05/2002, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, para obtenção de Matrícula CEI – Certificado de Matrícula, com número cadastral básico, o qual será apresentado ao CONTRATANTE, antes do pagamento da primeira fatura ou nota fiscal.

5 - Cláusula Quinta - Condições de Reajuste

5.1 Os preços dos serviços, objeto do contrato, serão reajustados, para mais ou para menos, a cada período de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, com eficácia para o período subsequente, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \times (I1 - IO) / IO$$

Onde:

R= valor do reajuste procurado;

V= valor básico contratual da parcela relativa ao fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

IO= índice econômico relativo ao mês de apresentação da proposta (base dos preços);

I1= índice econômico relativo ao 12º, 24º ou 36º mês após o mês da apresentação da proposta, e assim sucessivamente, conforme o período de duração do contrato.

O índice (1) será o INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, que poderá ser substituído no momento em que o MUNICÍPIO e a entidade de classe a que se filie a CONTRATADA tenham a definir um outro que melhor reflita a aderência à variação dos custos de produção do objeto do contrato.

5.2 Após a aplicação do reajuste, o novo valor da parcela ou saldo contratual passará a ser o novo preço reajustado a ser praticado nos próximos 12 (doze) meses, a partir daquela data, permanecendo irreajustável em cada período de 12 (doze) meses.

5.3 O reajuste, nos termos do item 5.1 é aplicável somente aos valores referente a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º, 24º ou 36º mês, e assim sucessivamente, contados da data limite para apresentação da proposta (base de preços).

5.4 O coeficiente apurado através da formula de reajuste será calculado até a quinta casa decimal, desprezando-se as demais.

5.5 Em caso de atraso da CONTRATADA no fornecimento do bem ou prestação do serviço, prevalecerá, sempre, para pagamento, o menor preço reajustado, conforme disposto contratualmente, para a data prevista para o adiantamento da obrigação contratual ou para a data do efetivo adimplemento da obrigação.

5.6 Em caso de atraso na assinatura, prorrogação da vigência do mesmo, ou aditamento para acréscimo de quantidade, e desde que tais casos não estejam associados a atraso por responsabilidade imputável à CONTRATADA no cumprimento de eventos previstos contratualmente, os preços do objeto ora contratado poderão ser reajustados de acordo com as disposições dos itens anteriores.

6 - Cláusula Sexta - Forma de Pagamento

6.1 O pagamento do valor global será efetuado tomando por base medições mensais dos quantitativos realizados, levando em consideração os preços unitários.

7 - Cláusula Sétima - Classificação Orçamentaria

7.1 Todos os valores financeiros a serem pagos decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte classificação e os recursos são oriundos do Ministério da Cidadania 91,37% e do MUNICÍPIO DE Moreilândia-PE 8,63%.

Unidade Orçamentária: 02.07;

Programa Atividade: 1036;

Elemento de Despesa: 4490.51.00

8 - Cláusula Oitava - Prazos de Execução

8.1 O prazo para execução de todos os serviços será de 03(três) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com os termos da Lei nº 8.666/93.

9 - Cláusula Nona - Vinculação

9.1 O presente contrato encontra-se vinculado, em todos os seus termos, à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, que teve recebimento e julgamento das propostas em __/__/2022.

10 - Cláusula Décima - Obrigações do MUNICÍPIO

10.1 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

10.2 Supervisionar a perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato, através de representante especialmente designado.

10.3 Mandar suspender ou refazer qualquer serviço em desacordo com as especificações técnicas recomendáveis.

10.4 Fornecer à CONTRATADA os dados necessários, bem como os projetos a serem executados e outros detalhes executivos.

11 - Cláusula Décima Primeira - Obrigações da Contratada

11.1 Comunicar, através de carta dirigida ao MUNICÍPIO, a conclusão de cada evento, conforme o cronograma de execução, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

11.2 Assegurar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço. Em caso de constatação, pela fiscalização do MUNICÍPIO, de materiais de má qualidade ou padrão de serviços, caberá a CONTRATADA a substituição do material e/ou recomposição de serviços, conforme a conveniência do MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da reclamação feita, sem ônus para o MUNICÍPIO.

11.3 Substituir imediatamente o seu empregado que o MUNICÍPIO considerar inadequado ao serviço, seja porque apresenta sintomas de doenças contagiosas, comporte-se de modo incompatível com o ambiente de trabalho ou não possua habilitação técnica suficiente. Esta aferição fica exclusivamente a critério do MUNICÍPIO.

11.4 Garantir os materiais e serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto em lei, a partir da data do Termo de Aceitação Definitiva que será emitido em até 90 (noventa) dias corridos após a conclusão da obra.

11.5 Transportar todos os materiais e equipamentos para o endereço contido nas plantas de localização, não incidindo para o MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade com quebras, danos, incêndios ou acidentes.

11.6 Providenciar para que todo seu pessoal no recinto da obra esteja identificado pelo uso de capacetes, crachás e uniforme na cor padrão da mesma, e munido de todo equipamento de proteção individual, para a realização dos serviços.

- 11.7 Facilitar o trabalho de outras empreitadas contratadas pelo MUNICÍPIO para execução de serviços na área da obra.
- 11.8 Tomar as providências necessárias para a administração, transporte, alojamento, alimentação e qualquer outra questão relacionada com o emprego de mão-de-obra necessária aos serviços contratados. A CONTRATADA colocará na obra pessoal técnico com experiência satisfatória na execução e administração de serviços semelhantes.
- 11.9 Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados e deverá se empenhar na manutenção da ordem no recinto da obra.
- 11.10 Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, de pessoas e propriedades, na área dos serviços.
- 11.11 Observar as normas e instruções sobre segurança, permanência e conduta na realização dos serviços.
- 11.12 Manter e entregar a obra e todas as benfeitorias, incluídas nos limites do terreno, em perfeitas condições de limpeza e conservação.
- 11.13 Entregar no MUNICÍPIO, em papel copiativo, até a data de conclusão dos serviços contratuais, todos os projetos atualizados e respectivas especificações e/ou documentação técnica na qual se incluam as modificações eventualmente introduzidas nos projetos originais.
- 11.14 Manter no canteiro de obras, à disposição do MUNICÍPIO, um diário de obras devidamente preenchido e atualizado.
- 11.15 Obter o licenciamento de todos os projetos e serviços a serem executados, nos órgãos Estaduais, Municipais e Companhias Concessionárias.
- 11.16 Manter um técnico de nível superior responsável pela obra durante a execução dos serviços contratados.
- 11.17 Registrar o contrato no CREA de jurisdição da CONTRATADA, bem como providenciar placa padrão CREA, contendo o objetivo da obra, referência ao seu proprietário e os respectivos Responsáveis Técnicos.
- 11.18 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato.
- 11.19 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sócio-previdenciários, securitários e fiscais, resultantes da execução deste contrato.
- 11.20 Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1 O não cumprimento das obrigações descritas na cláusula décima primeira, deste contrato, poderá acarretar o não pagamento da parcela mensal do contrato, enquanto perdurar a pendência.

12.2 Em caso de multa por atraso na conclusão dos eventos previstos na Cláusula Sexta, deste contrato, essa será representada por percentual sobre o valor total do evento em atraso, reajustado conforme contratualmente disposto, não excedendo a 30% (trinta por cento) do referido valor.

12.2.1 A inexecução total ou parcial do contrato implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor total do ajuste ou do evento físico em atraso, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12.3 As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são contempladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa.

12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista na cláusula 12.2.1 deste instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem "b" acima.

12.6 A sanção prevista no subitem "c" do item 12.5 deste Contrato poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 A CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 e a Seção III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13 - Cláusula Décima Terceira - Disposições Gerais

13.1 A documentação técnica referente à obra deverá ser entregue pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal.

13.2 A CONTRATADA poderá participar das reuniões sobre o andamento da obra, através de um único representante devidamente credenciado.

13.3 A permissividade de subcontratação de serviços acessórios dependerá da prévia autorização expressa do MUNICÍPIO.

14 - Cláusula Décima Quarta - Recebimento/Aceitação do Objeto

14.1 O recebimento/aceitação do objeto do presente contrato ficará condicionado ao atendimento, por parte da CONTRATADA, dos prazos e obrigações aqui previstos.

15 - Cláusula Décima Quinta - Foro

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para todos os fins de direito.

MOREILÂNDIA (PE), __ de _____ de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



Anexo XII ART - TRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE 0210627507



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

RNP: 1602834717

Registro: 251491PE

Empresa contratada: PEPALDO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-EPP

Registro: 0000049845-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CPF/CNPJ: 11.361.227/0001-89

RUA JOSÉ MIRANDA SOARES

Nº: 901

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Moreilândia

UF: PE

CEP: 56150000

Contrato: S/N

Celebrado em: 06/01/2021

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALTO DO CRUZEIRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: GARIRIMIRIM

Cidade: Moreilândia

UF: PE

CEP: 56150000

Data de início: 06/01/2021

Previsão de término: 06/01/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CPF/CNPJ: 11.361.227/0001-89

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.827,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.827,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	5.827,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	5.827,77	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Projeto, Orçamento e Projeto Estrutural da Obra de Reforma do Estádio de Futebol de Garirimirim no município de Moreilândia, contrato de repasse nº 1063658-77, SICONV nº 890366/2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em http://craa-pe.sitac.com.br/publico_cem com a chave: d5W5Z
Impresso em: 11/05/2021 às 08:57:17 por: jip: 201.140.238.200

www.craa-pe.org.br | craape@craa-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383 | Fax: (81) 3423-4383





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA - SERVIÇO
Nº PE20218627507



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife **10** de **maio** de **2021**

Local

data

[Handwritten Signature] INICIAL
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - CREA 4.392/PB

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA - CPF: 280.463.424-72

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORELÂNDIA - CNPJ: 11.361.227/0001-89

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 10/05/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8363395634

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 05W6Z
impresso em: 11/06/2021 às 08:57:17 por ip: 201.140.238.260

www.creape.org.br
Tel: (01) 3423-4363

creape@creape.org.br
Fax: (01) 3423-4363





CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,
Espinho, Recife - PE
CEP: 52020-000
Tel: +55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-EPP
CPF/CNPJ
10.550.653/0001-06
Código CREA
0000049845
Endereço
AVENIDA JOÃO DE BARROS,, 1812, SALA 201
ESPINHEIRO - RECIFE - PE - 52021180



Representação numérica:			
Agência / Código Beneficiário 3234-4 / 90506-2	Número do Documento 28101598303395534-0	Data Emissão 10/05/2021	Data Vencimento 20/05/2021
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 88,78		

Detalhes da Cobrança

ART

PE20210627607 R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

Banco
001-9

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
O processo só será transmitido após a compensação do pagamento do boleto.						20/05/2021	
Beneficiário CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco						Agência / Código Beneficiário 3234-4 / 90506-2	
Data Documento 10/05/2021	Documento 8306298534	Espec. Doc. OM	Moeda R\$	Data Processamento 11/05/2021	Nosso Número 28101598303395534-0		
Use do boleto	Quantidade 17	Valor Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(=) Valor do Documento 88,78		
Instruções O PROCESSO SO SERÁ TRANSMITIDO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco 09.795.881/0001-59 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinho, Recife - PE						(=) Valor Cobrado	
Pagador PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-EPP / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA 10.550.653/0001-06 0000049845 AVENIDA JOÃO DE BARROS,, 1812, SALA 201 ESPINHEIRO - RECIFE - PE - 52021180							

Código de Barras

Código de Barra
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

CRT 03

**TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR 20211377865**



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

1. Responsável Técnico

ANNIE RAQUEL DA SILVA

Título profissional: **TÉCNICA EM ELETRÔNICA**

RNP: **05418133403**

2. Contratante

Contratante: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.560.653/0001-06**

AVENIDA JOÃO DE BARROS

Nº: **1812**

Complemento: **sala 201**

Bairro: **ESPINHEIRO**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **52021180**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/09/2021**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **prefeitura municipal de moreilandia**

CPF/CNPJ: **11.361.227/0001-89**

RUA ANACLETO VIEIRA

Nº: **341**

Complemento:

Bairro: **CARIRIMIRIM**

Cidade: **MOREILÂNDIA**

UF: **PE**

CEP: **56150000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 9.164875 Longitude: 44.482412**

Data de início: **24/09/2021**

Previsão de término: **01/10/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1825 - EMERGÊNCIA	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3158 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	1,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto de Iluminação Externa, Iluminação de Emergência, SPDA e Entrada de energia para a Arena dos Sonhos, localizado no Município de Moreilândia/PE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ANNIE RAQUEL DA SILVA - CPF: 054.181.334-03**

Local _____ de _____ data _____

Contratante: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA - CNPJ: 10.560.653/0001-06**

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **29/09/2021**

Nosso Número: **8217193282**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 505c0
Impresso em: 30/09/2021 às 06:51:25 por: , ip: 177.131.138.1

www.cft.org.br

atendimento@cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Anexo XIII

Modelo de Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. /, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)